

Classificados



1 - O Paraná Sábado 21 e Domingo 22 de dezembro de 2024

Edição 14.505

Apartamentos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Apto. RES. CASCAVEL, Rua Francisco Bartinik, térreo, 03 quartos e d+dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 250.000,00, poderá ficar locado.
45-99155-6699 Creci J07222
CI-212733.

W. SERAFIM VENDE

Apart. no Centro, 11º andar com elevador, 3 quartos sendo 2 suítes, mais dependências, churrasqueira na sacada com total de 350m², área total sendo 177m², área privativa por apenas R\$ 1.550.000,00. Informações F:(45)9 9922-7904. Willian Serafim. CRECI19806f CI-212710.

W. SERAFIM VENDE

Vende apart. No Universitário, 6º andar com elevador, 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 61m² área total sendo 50m² área privativa por apenas R\$ 250.000,00 maiores informações. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-212722.

W.SERAFIM VENDE

Prédio por R\$ 1.100.000,00 sendo um conjunto de kit nets na região do Universitário. Contendo mais de 370m² dividido em 10 unidades, já alugadas com renda atual de aprox. R\$ 8.000,00, para maiores informações F: (45)99922-7904. Willian Serafim, creci19806f CI-212714.

Casas

W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Jardim União com 1 suíte 2 quartos mais dependências, com sobra de terreno por apenas R\$ 330.000,00 F: (45) 99922-7904 Willian serafim Creci 19806f. CI-212728.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Country, com 124m² de construção sendo em condomínio, 1 suíte, 2 quartos mais dependências. Próximo a Rua Manaus, fácil acesso ao centro e saídas para rodovias. Por apenas R\$ 590.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-212715.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Maria Luíza próximo a av. Carlos Gomes terreno contendo 420m² sendo 15m de frente com área construída de 400m² por apenas R\$ 1.400.000,00 maiores informações F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-212723.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas R\$ 620.000,00. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-212718.

W.SERAFIM VENDE

Vende casa no Pioneiros Catarinense com 135m² de construção e terreno com 360m² por apenas R\$ 650.000,00. F:(45) 99922-7904 Willian Serafim creci 19806f CI-212727.

Ponto Comercial

W. SERAFIM VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1.200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-212717.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 360.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-212734.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 300.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-212732.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região Central, Rua Vitória,770. R\$ 2.550.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-212735.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-212730.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-212731.

W. SERAFIM VENDE

Área industrial ou comercial de 21.000m² por apenas R\$ 180,00 m². Informações (45)9 9922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f CI-212709.

W. SERAFIM VENDE

Terreno no Alto Alegre, medindo 13x40 totalizando 520m² acima do nível da rua por apenas R\$ 550.000,00. Informações (45)9 9922-7904 Willian serafim Creci 19806F CI-212711.

W. SERAFIM VENDE

Imóvel comercial na região do Ato Alegre, terreno com área de 360m² e área construída de 300m² por apenas R\$ 1.300.000,00. Informações (45)9 9922-7904 Willian serafim. Creci 19806F; CI-212712.

W. SERAFIM VENDE

Terreno no condomínio Paysage Felicitia, medindo 10x20 totalizando 200m², por apenas R\$ 340.000,00. Informações (45)9 9922-7904 Willian serafim. Creci 19806F; CI-212713.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno no Bairro Siena medindo 10x20 plano com frente sol nascente por apenas R\$ 235.000,00 Para maiores informações F:(45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-212721.

W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 330 alq. prox. Cascavel com 70 alq. mec. com estrutura para pecuária pronta, sendo piquetes, barracões, reservatórios de água, casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Creci 19806f CI-212725.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno com 200m² em condomínio fechado, localizado em Cascavel-PR, acesso pelo prolongamento da avenida Barão do Rio Branco, próximo ao Ceasa, sendo uma das regiões que mais cresce, o condomínio conta com portaria, salão de festas, estacionamento para visitantes, cerca elétrica, liberado para construção, com várias casas já em andamento, ótima opção para investimento ou para construção de seu lar, com uma linda vista da cidade, por apenas R\$ 220.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f. CI-212716.

Área Rural

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura Casa de Campo por apenas R\$ 700.000,00, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-212724.

W. SERAFIM VENDE

Chácara com 2 alq. sendo aprox. 1,5 alq. mec. em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização, com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas R\$ 800.000,00. Informações (45)9 9922-7904. Willian Serafim. CRECI 19806f CI-212708.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 20.000m² prox. Carlos Gomes, sentido Rio da Paz, sem benfeitorias, com rio no fundo, sendo uma área plana mecanizada e com uma reserva de mata nativa por apenas R\$ 950.000,00. F: (45) 99922-7904. Willian Serafim CRECI 19806f CI-212726.

W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Teresa, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-212719.

Diversos

TRAGO SEU AMOR

Especialista em união de casais. Amarração definitiva, afastamentos de rivais, trago quem você ama para sempre a seus pés, rindo ou chorando. Fone: wathsApp. (45) 99118-1500. CI-212874.

Utilidade Pública

VENDE-SE

Terrenos no Jd. Mantovani em Cascavel. Loteamento com +500 residências construídas, 5 prédios, supermercado, restaurante e transporte público.

preços a partir de
R\$ 105.000,00

CONDIÇÕES: Entrada de 15% e o saldo financiado em até 80 vezes

ENTRE EM CONTATO

☎ (45) 99952-4555
☎ (45) 3225-1244



VIAJE COM A NORDESTE PARA:
SÃO PAULO - CAMPINAS - RIO DE JANEIRO
FLORIANÓPOLIS - JOINVILLE - BAL. CAMBORIÚ

COMPRE SUA PASSAGEM E PAGUE EM ATÉ 10X SEM JUROS
COM SEU CARTÃO VISA OU MASTER

LIGUE: (45)3226-5231

[CONSULTE OUTROS DESTINOS: 0800 44 2222]

acesse: www.expnordeste.com.br



Seu leão pode colorir a vida de muitas crianças

Doe seu Imposto de Renda para o Hospital Pequeno Príncipe

(41) 2108-3886 ☎ (41) 99962-4461

doepequenoprincipe.org.br

Apoio: **O Paraná**



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020

Edição Extraordinária - Nº 4013 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
20 de dezembro de 2024 - Página 1 de 5

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020

DECRETO Nº 19.115 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.600, de 20 de dezembro de 2023 e a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 9.144.398,00 (nove milhões, cento e quarenta e quatro mil e trezentos e noventa e oito reais).

DECRETA:

Suplementar	1574	Secretaria Muni de Segurança Pública e Proteção à Comunidade	32.1.4.122.70.2568 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Comunidade.	20.000,00
Suplementar	163	Secretaria Muni de Educação	7.1.12.365.58.2142 - Remunerar os profissionais da Educação Especial, no exercício da docência.	4.424.000,00
Suplementar	194	Secretaria Muni de Educação	7.1.12.367.56.2462 - Remunerar os profissionais da Educação Especial, no exercício da docência (grupo CLE).	20.000,00
Suplementar	247	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.301.15.2029 - Manter o quadro de servidores necessários ao desenvolvimento das ações de saúde.	220.000,00
Suplementar	248	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.301.15.2029 - Manter o quadro de servidores necessários ao desenvolvimento das ações de saúde.	60.000,00
Suplementar	2600	Secretaria Muni de Educação	7.1.12.361.54.2132 - Remunerar os profissionais que desenvolvem ações para a manutenção e desenvolvimento	31.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020

Edição Extraordinária - Nº 4013 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
20 de dezembro de 2024 - Página 2 de 5

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020

DECRETO Nº 19.117 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.600, de 20 de dezembro de 2023 e a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.096.637,00 (um milhão, noventa e seis mil e setecentos e trinta e sete reais).

DECRETA:

Suplementar	2606	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.301.15.2029 - Manter o quadro de servidores necessários ao desenvolvimento das ações de saúde.	1.096.637,00
Suplementar	2602	Secretaria Muni de Educação	7.1.12.361.54.2133 - Remunerar os profissionais do magistério da Educação Fundamental, no exercício da docência (Grupo FDB) - FUNDEB.	1.350.000,00
Suplementar	2603	Secretaria Muni de Educação	7.1.12.365.58.2141 - Remunerar os profissionais que desenvolvem ações para a manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil.	23.000,00
Suplementar	2604	Secretaria Muni de Educação	7.1.12.365.58.2142 - Remunerar os profissionais do magistério da Educação Infantil, no exercício da docência.	290.000,00
Suplementar	2605	Secretaria Muni de Educação	7.1.12.365.58.2142 - Remunerar os profissionais do magistério da Educação Infantil, no exercício da docência.	2.422.752,00
Suplementar	585	Fundo Municipal de Assistência Social	9.2.8.244.52.2123 - Executar serviços, programas, projetos e benefícios de Proteção Social Básica e Proteção	30.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020

Edição Extraordinária - Nº 4013 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
20 de dezembro de 2024 - Página 3 de 5

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - CMEI
RESOLUÇÃO Nº 018/2024

DEFERIR ad referendum o Registro da Associação dos Paratletas de Cascavel - APAC, na plenária da Reunião Ordinária do CMEI, para a execução do PROGRAMA DE EXCELENCIA ESPORTIVA - Alto Rendimento Esportivo e PROGRAMA DE ESPORTE PARA TODA VIDA - Esporte como Meio de Reabilitação, Habilitação e Saúde nas modalidades de Basquete em Cadeira de Rodas (masculino e feminino), Handebol em Cadeira de Rodas (masculino e feminino), Vôlei Sentado (masculino e feminino), Tênis em Cadeira de Rodas (masculino e feminino), Vôlei Sentado (masculino e feminino), Natación (masculino e feminino), Bocha Paralímpica (masculino e feminino) e Paracanoagem (masculino e feminino) e inscrição para atuar na execução do PROGRAMA DE EXCELENCIA ESPORTIVA - Alto Rendimento Esportivo nas modalidades de Futebol Deficiência Intelectual (masculino), Goalball (masculino e feminino) e Xadrez (masculino e feminino) para 150 jovens e adultos na faixa etária de 13 a 60 anos, contido no emitu parecer descritivo indicando o deferimento da inscrição à plenária do Conselho, somente parecer verbal.

CONSIDERANDO a urgência na obtenção do registro no CMEI, relatado pelo presidente da Associação dos Paratletas de Cascavel - APAC, na plenária da Reunião Ordinária do CMEI de 17/12/2024, para continuidade do recebimento de recursos proveniente do Programa Nota Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR ad referendum o Registro da Associação dos Paratletas de Cascavel - APAC no Conselho Municipal de Esporte e Lazer, como a inscrição do PROGRAMA DE EXCELENCIA ESPORTIVA - Alto Rendimento Esportivo e do PROGRAMA DE ESPORTE PARA TODA VIDA - Esporte como Meio de Reabilitação, Habilitação e Saúde nas modalidades de Basquete em Cadeira de Rodas (masculino e feminino), Handebol em Cadeira de Rodas (masculino e feminino), Vôlei Sentado (masculino e feminino), Tênis em Cadeira de Rodas (masculino e feminino), Vôlei Sentado (masculino e feminino), Natación (masculino e feminino), Bocha Paralímpica (masculino e feminino) e Paracanoagem (masculino e feminino) e inscrição para atuar na execução do PROGRAMA DE EXCELENCIA ESPORTIVA - Alto Rendimento Esportivo nas modalidades de Futebol Deficiência Intelectual (masculino), Goalball (masculino e feminino) e Xadrez (masculino e feminino).

Fonte de Recurso	10400 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	103.646,00
Excesso	41755201000000000	4.116.752,00
Excesso	41751500100000000	20.000,00
Excesso	41751500100000000	4.424.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020

Edição Extraordinária - Nº 4013 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
20 de dezembro de 2024 - Página 4 de 5

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020

DECRETO Nº 19.115 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.600, de 20 de dezembro de 2023 e a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/09 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 e do art. 39 da Lei Municipal nº 7.578, de 17 de Novembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 19 de dezembro de 2024

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

Fonte de Recurso	Anulação Dotação	240	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.301.15.2029 - Manter o quadro de servidores necessários ao desenvolvimento das ações de saúde.	280.000,00
Anulação Dotação	90	Encargos Gerais do Município	5.2.28.843.0.3001 - Efetuar o pagamento de amortização, Juros e outros encargos de operações de crédito e de parcelamentos junto a Órgãos Municipais e Federais.	50.000,00	
Anulação Dotação	91	Encargos Gerais do Município	5.2.28.843.0.3001 - Efetuar o pagamento de amortização, Juros e outros encargos de operações de crédito e de parcelamentos junto a Órgãos Municipais e Federais.	150.000,00	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020

Edição Extraordinária - Nº 4013 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
20 de dezembro de 2024 - Página 5 de 5

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020

DECRETO Nº 19.117 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.600, de 20 de dezembro de 2023 e a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.096.637,00 (um milhão, noventa e seis mil e setecentos e trinta e sete reais).

DECRETA:

Suplementar	2606	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.301.15.2029 - Manter o quadro de servidores necessários ao desenvolvimento das ações de saúde.	1.096.637,00
Excesso			41999921120000000	147.242,00
Excesso			41121010160000000	294.746,00
Excesso			41241500101000000	654.649,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:

I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 1.096.637,00 (um milhão, noventa e seis mil e setecentos e trinta e sete reais), nas seguintes fontes de recursos:

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/09 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 e do art. 39 da Lei Municipal nº 7.578, de 17 de Novembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 20 de dezembro de 2024

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

C11233471-E24

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020

Edição Ordinária - Nº 4014 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de dezembro de 2024 - Página 1 de 50

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - CMEI
RESOLUÇÃO Nº 018/2024

DEFERIR ad referendum o Registro da Associação dos Paratletas de Cascavel - APAC, na plenária da Reunião Ordinária do CMEI, para a execução do PROGRAMA DE EXCELENCIA ESPORTIVA - Alto Rendimento Esportivo e PROGRAMA DE ESPORTE PARA TODA VIDA - Esporte como Meio de Reabilitação, Habilitação e Saúde nas modalidades de Basquete em Cadeira de Rodas (masculino e feminino), Handebol em Cadeira de Rodas (masculino e feminino), Vôlei Sentado (masculino e feminino), Tênis em Cadeira de Rodas (masculino e feminino), Vôlei Sentado (masculino e feminino), Natación (masculino e feminino), Bocha Paralímpica (masculino e feminino) e Paracanoagem (masculino e feminino) e inscrição para atuar na execução do PROGRAMA DE EXCELENCIA ESPORTIVA - Alto Rendimento Esportivo nas modalidades de Futebol Deficiência Intelectual (masculino), Goalball (masculino e feminino) e Xadrez (masculino e feminino) para 150 jovens e adultos na faixa etária de 13 a 60 anos, contido no emitu parecer descritivo indicando o deferimento da inscrição à plenária do Conselho, somente parecer verbal.

CONSIDERANDO a urgência na obtenção do registro no CMEI, relatado pelo presidente da Associação dos Paratletas de Cascavel - APAC, na plenária da Reunião Ordinária do CMEI de 17/12/2024, para continuidade do recebimento de recursos proveniente do Programa Nota Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR ad referendum o Registro da Associação dos Paratletas de Cascavel - APAC no Conselho Municipal de Esporte e Lazer, como a inscrição do PROGRAMA DE EXCELENCIA ESPORTIVA - Alto Rendimento Esportivo e do PROGRAMA DE ESPORTE PARA TODA VIDA - Esporte como Meio de Reabilitação, Habilitação e Saúde nas modalidades de Basquete em Cadeira de Rodas (masculino e feminino), Handebol em Cadeira de Rodas (masculino e feminino), Vôlei Sentado (masculino e feminino), Tênis em Cadeira de Rodas (masculino e feminino), Vôlei Sentado (masculino e feminino), Natación (masculino e feminino), Bocha Paralímpica (masculino e feminino) e Paracanoagem (masculino e feminino) e inscrição para atuar na execução do PROGRAMA DE EXCELENCIA ESPORTIVA - Alto Rendimento Esportivo nas modalidades de Futebol Deficiência Intelectual (masculino), Goalball (masculino e feminino) e Xadrez (masculino e feminino).

Art. 2º - DEFERIR ad referendum o Registro da Associação dos Paratletas de Cascavel - APAC no Conselho Municipal de Esporte e Lazer, como a inscrição do PROGRAMA DE EXCELENCIA ESPORTIVA - Alto Rendimento Esportivo e do PROGRAMA DE ESPORTE PARA TODA VIDA - Esporte como Meio de Reabilitação, Habilitação e Saúde nas modalidades de Basquete em Cadeira de Rodas (masculino e feminino), Handebol em Cadeira de Rodas (masculino e feminino), Vôlei Sentado (masculino e feminino), Tênis em Cadeira de Rodas (masculino e feminino), Vôlei Sentado (masculino e feminino), Natación (masculino e feminino), Bocha Paralímpica (masculino e feminino) e Paracanoagem (masculino e feminino) e inscrição para atuar na execução do PROGRAMA DE EXCELENCIA ESPORTIVA - Alto Rendimento Esportivo nas modalidades de Futebol Deficiência Intelectual (masculino), Goalball (masculino e feminino) e Xadrez (masculino e feminino).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020

Edição Ordinária - Nº 4014 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de dezembro de 2024 - Página 2 de 50

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2024-MC.
Partes: Município de Cascavel, CNPJ nº 76.208.867/0001-07, e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cascavel - APAE, CNPJ nº 75.905.786/0001-95.
Objetivo: O atendimento de 24 alunos na modalidade de Educação Especial, com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, no percentual previsto em alunos considerados na distribuição de recursos Fundeb, conforme detalhado no plano de trabalho e aplicação.
Valor da parceria: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).
Classificação orçamentária: 07.001.12.367.0056.2225.3.1.50.43.00.00 e 3.3.50.43.00.00.
Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.
Data da assinatura: 18/12/2024.
A Integra do Termo de Colaboração encontra-se publicada no endereço: <https://cascaavel.atende.net/transparencia/tem/transf-terceiros-convenios-com-repasse#conteudo>

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2024-MC.
Partes: Município de Cascavel, CNPJ nº 76.208.867/0001-07, e Associação Cascavelense de Amigos de Surdos - ACAS, CNPJ nº 77.308.963/0001-81.
Objetivo: O atendimento de 19 alunos na modalidade de Educação Especial, em pessoas surdas ou deficientes auditivos, no percentual previsto em alunos considerados na distribuição de recursos Fundeb, conforme detalhado no plano de trabalho e aplicação.
Valor da parceria: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).
Classificação orçamentária: 07.001.12.367.0056.2225.3.1.50.43.00.00 e 3.3.50.43.00.00.
Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.
Data da assinatura: 18/12/2024.
A Integra do Termo de Colaboração encontra-se publicada no endereço: <https://cascaavel.atende.net/transparencia/tem/transf-terceiros-convenios-com-repasse#conteudo>

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2024-MC.
Partes: Município de Cascavel, CNPJ nº 76.208.867/0001-07, e Apoflab - Associação de Portadores de Fisura Lábio Palatal de Cascavel, CNPJ nº 81.273.112/0001-18.
Objetivo: O atendimento de 24 alunos na modalidade de Educação Especial, nascidos com fissura lábio-palatal e/ou malformação craniofacial, que frequentam o apoio educacional especializado "Claudemir Conaquer", no percentual previsto em alunos considerados na distribuição de recursos Fundeb, conforme detalhado no plano de trabalho e aplicação.
Valor da parceria: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Classificação orçamentária: 07.001.12.367.0056.2225.3.1.50.43.00.00 e 3.3.50.43.00.00.
Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.
Data da assinatura: 18/12/2024.
A Integra do Termo de Colaboração encontra-se publicada no endereço: <https://cascaavel.atende.net/transparencia/tem/transf-terceiros-convenios-com-repasse#conteudo>

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020

Edição Ordinária - Nº 4014 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de dezembro de 2024 - Página 3 de 50

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2024-MC.
Partes: Município de Cascavel, CNPJ nº 76.208.867/0001-07, e Entidade Beneficente Anjo da Guarda, CNPJ nº 11.204.943/0001-52.
Objetivo: A oferta total de 28 vagas em período integral para Educação Infantil, sendo 13 vagas para infantil II e 15 vagas para infantil III, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação.
Valor da parceria: R\$ 229.824,00 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais).
Classificação orçamentária: 07.001.12.367.0056.2225.3.1.50.43.00.00 e 3.3.50.43.00.00.
Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.
Data da assinatura: 18/12/2024.
A Integra do Termo de Colaboração encontra-se publicada no endereço: <https://cascaavel.atende.net/transparencia/tem/transf-terceiros-convenios-com-repasse#conteudo>

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2024-MC.
Partes: Município de Cascavel, CNPJ nº 76.208.867/0001-07, e Associação Operárias da Imaculada Conceição, CNPJ nº 79.118.775/0001-53.
Objetivo: A oferta total de 24 vagas em período parcial para a Educação Infantil III, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação.
Valor da parceria: R\$ 95.496,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais).
Classificação orçamentária: 07.001.12.367.0056.2225.3.1.50.43.00.00 e 3.3.50.43.00.00.
Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.
Data da assinatura: 18/12/2024.
A Integra do Termo de Colaboração encontra-se publicada no endereço: <https://cascaavel.atende.net/transparencia/tem/transf-terceiros-convenios-com-repasse#conteudo>

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2024-MC.
Partes: Município de Cascavel, CNPJ nº 76.208.867/0001-07, e Associação Beneficente Nossa Senhora Aparecida, CNPJ nº 11.472.366/0001-80.
Objetivo: A oferta total de 30 vagas em período integral, sendo 08 vagas para infantil II e 22 vagas para infantil III, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação.
Valor da parceria: R\$ 129.489,00 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).
Classificação orçamentária: 07.001.12.367.0056.2225.3.1.50.43.00.00.
Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.
Data da assinatura: 18/12/2024.
A Integra do Termo de Colaboração encontra-se publicada no endereço: <https://cascaavel.atende.net/transparencia/tem/transf-terceiros-convenios-com-repasse#conteudo>

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 259/2023 - SEPLAG. INEXIGIBILIDADE Nº 67/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Leonardo Paranhos da Silva, doravante denominado Administração Pública Municipal e Barbara Gasparin, doravante denominada Organização da Sociedade Civil.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO SISTEMA INTEGRADO MUNICIPAL DE CASCAVEL/PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.398.064/0001-48, com endereço à Rua Duque de Caxias, nº 770, Centro, Cascavel/PR, CEP nº 85.801-10, representada por Hélio Camilo Marra Junior.
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato supra mencionado, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 02/01/2025 até 02/01/2026, conforme Resolução de Aditivo Contratual nº 670/2024, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. Fica mantido o valor unitário de R\$ 4,05 (quatro reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o total do contrato em R\$ 1.284.330,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil e trezentos e trinta reais) para o período.
FIRMADO EM: 18 de Dezembro de 2024.
ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva
Hélio Camilo Marra Junior.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020

Edição Ordinária - Nº 4014 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de dezembro de 2024 - Página 4 de 50

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2024-MC.
Partes: Município de Cascavel, CNPJ nº 76.208.867/0001-07, e Associação Protetora da Infância Provisória do Paraná, CNPJ nº 76.731.033/0001-37.
Objetivo: A oferta total de 44 vagas em período integral para Educação Infantil, sendo 14 vagas para infantil II, 14 vagas para infantil III, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação.
Valor da parceria: R\$ 410.400,00 (quatrocentos e dez mil e quatrocentos reais).
Classificação orçamentária: 07.001.12.367.0056.2225.3.1.50.43.00.00.
Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.
Data da assinatura: 18/12/2024.
A Integra do Termo de Colaboração encontra-se publicada no endereço: <https://cascaavel.atende.net/transparencia/tem/transf-terceiros-convenios-com-repasse#conteudo>

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2024-MC.
Partes: Município de Cascavel, CNPJ nº 76.208.867/0001-07, e Associação Franciscanas Angélicas - AFRANGEL, CNPJ nº 01.490.219/0001-89.
Objetivo: A oferta total de 44 vagas em período integral para Educação Infantil, sendo 14 vagas para infantil II, 14 vagas para infantil III, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação.
Valor da parceria: R\$ 437.760,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta reais).
Classificação orçamentária: 07.001.12.367.0056.2225.3.1.50.43.00.00 e 3.3.50.43.00.00.
Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.
Data da assinatura: 18/12/2024.
A Integra do Termo de Colaboração encontra-se publicada no endereço: <https://cascaavel.atende.net/transparencia/tem/transf-terceiros-convenios-com-repasse#conteudo>

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2024-MC.
Partes: Município de Cascavel, CNPJ nº 76.208.867/0001-07, e Shalom Associação Beneficente do Jardim Guarani, CNPJ nº 16.803.011-66.
Objetivo: A oferta total de 30 vagas em período integral, sendo 10 vagas para o Infantil I, 10 vagas para o Infantil II e 10 vagas para o Infantil III, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação.
Valor da parceria: R\$ 300.960,00 (trezentos mil, e noventa e seis reais).
Classificação orçamentária: 07.001.12.367.0056.2225.3.1.50.43.00.00.
Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.
Data da assinatura: 18/12/2024.
A Integra do Termo de Colaboração encontra-se publicada no endereço: <https://cascaavel.atende.net/transparencia/tem/transf-terceiros-convenios-com-repasse#conteudo>

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 234/2022 - SEMED. INEXIGIBILIDADE Nº 8/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Leonardo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: 3F LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.484.444/0001-45, sediada à Rua das Canieiras, nº

MUNICÍPIO DE CASCAVEL EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2024-MC. Partes: Município de Cascavel, CNPJ nº 76.208.867/0001-07, e Associação Esportiva Juventus, CNPJ nº 09.366.754/0001-34.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2024-MC. Partes: Município de Cascavel, CNPJ nº 76.208.867/0001-07, e Associação Esportiva Juventus, CNPJ nº 09.366.754/0001-34.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2024-MC. Partes: Município de Cascavel, CNPJ nº 76.208.867/0001-07, e Associação Esportiva Juventus, CNPJ nº 09.366.754/0001-34.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 017/2022 - SEMED. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2024-MC. Partes: Município de Cascavel, CNPJ nº 76.208.867/0001-07, e N1 Associação Integrada de Artes Marciais, CNPJ nº 11.160.393/0001-17.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2024-MC. Partes: Município de Cascavel, CNPJ nº 76.208.867/0001-07, e Associação Membro Vocal e Orquestra de Câmara de Cascavel, CNPJ nº 26.219.342/0001-90.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2024-MC. Partes: Município de Cascavel, CNPJ nº 76.208.867/0001-07, e Associação Membro Vocal e Orquestra de Câmara de Cascavel, CNPJ nº 26.219.342/0001-90.

EXTRATO DO VIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 246/2012 - SEASO. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 78/2012.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2024-MC. Partes: Município de Cascavel, CNPJ nº 76.208.867/0001-07, e Associação de Capoeira Serpente do Oeste - Arte Luta, CNPJ nº 78.121.963/0001-47.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2024-MC. Partes: Município de Cascavel, CNPJ nº 76.208.867/0001-07, e Associação de Capoeira Serpente do Oeste - Arte Luta, CNPJ nº 78.121.963/0001-47.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2024-MC. Partes: Município de Cascavel, CNPJ nº 76.208.867/0001-07, e Associação de Capoeira Serpente do Oeste - Arte Luta, CNPJ nº 78.121.963/0001-47.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2024 - SESPPRO. Inscrito no nº 53/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07.

AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PELO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

A Secretária Municipal de Educação, em cumprimento à Lei Federal nº. 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº. 13.132/2016 vem requerer, junto ao Senhor Prefeito Municipal a autorização para a realização de Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil "Entidade Beneficente Anjo da Guarda, Associação Operárias da Imaculada Conceição-AOIC, Associação Protetora da Infância Província do Paraná, Associação Beneficente Nossa Senhora Aparecida, Associação Franciscanas Angolinas - AFRANGEL e Shalom Associação Beneficente do Jardim Guarujá", para a execução da modalidade de Educação Infantil pelo procedimento de Inexigibilidade nº 10/2024, através da celebração de Termos de Colaboração, totalizando o montante financeiro de R\$ 1.806.929,00 (um milhão, setecentos e seis mil, novecentos e trinta e nove reais), pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/01/2025 até 31/12/2025.

Cascavel, 18 de dezembro de 2024. Marcia Aguiar Baldini Secretária Municipal de Educação

Autorizo a celebração das parcerias pelo procedimento de Inexigibilidade, nos moldes da Lei Federal nº. 13.019/2014, Lei Municipal nº. 6.508/2015 e do Decreto Municipal nº. 13.132/2016. Cascavel, 18 de dezembro de 2024. Leonardo Paranhos da Silva Prefeito Municipal de Cascavel

VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA

MUNICÍPIO DE CASCAVEL LEONARDO PARANHOS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PELO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Secretária Municipal de Educação, em cumprimento à Lei Federal nº. 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº. 13.132/2016 vem requerer, junto ao Senhor Prefeito Municipal a autorização para a realização de Parceria com as Organizações da Sociedade Civil "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cascavel - APAE", "Associação Cascavelense de Amigos dos Surdos - ACAS" e "Apostilado - Associação de Portadores de Fissura Labial Palatal de Cascavel", para a execução da modalidade de Educação Especial pelo procedimento de Inexigibilidade nº 09/2024, através da celebração de Termos de Colaboração, totalizando o montante financeiro de R\$ 1.096.000,00 (um milhão e noventa e cinco mil reais), pelo período de 12 (doze) meses iniciando-se em 02/01/2025 até 31/12/2025.

Cascavel, 18 de dezembro de 2024. Marcia Aguiar Baldini Secretária Municipal de Educação

Autorizo a celebração das parcerias pelo procedimento de Inexigibilidade, nos moldes da Lei Federal nº. 13.019/2014, Lei Municipal nº. 6.508/2015 e do Decreto Municipal nº. 13.132/2016. Cascavel, 18 de dezembro de 2024. Leonardo Paranhos da Silva Prefeito Municipal de Cascavel

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024. CONTRATANTE: Município de Cascavel, com sede na Rua Paraná nº 5000, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL LEONARDO PARANHOS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

TERCEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 257/2023 - SESPPRO. Inexigibilidade nº 66/2023. LOCALITÁRIO: MUNICÍPIO DE CASCAVEL. LOCALITÁRIO: AEROPORTO EXECUTIVO CASCAVEL LTDA

MUNICÍPIO DE CASCAVEL LEONARDO PARANHOS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

QUINTO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 231/2022 - SESAU. Dispensa por Justificativa nº 55/2022. LOCALITÁRIO: MUNICÍPIO DE CASCAVEL. LOCALITÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, por intermédio do Município de Cascavel/PR.

SÉTIMO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 261/2022 - SEASO. Dispensa por Justificativa nº 60/2022. LOCALITÁRIO: MUNICÍPIO DE CASCAVEL. LOCALITÁRIO: M2G2 IMÓVEIS LTDA

MUNICÍPIO DE CASCAVEL LEONARDO PARANHOS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

DÉCIMO QUINTO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 279/2020 - SESAU. Dispensa por Justificativa nº 83/2020. LOCALITÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, por intermédio do Município de Cascavel/PR.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL LEONARDO PARANHOS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

TERCEIRO TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 254/2023 - SESAU. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL. Contratada: STARK ENERGIA EIRELI

MUNICÍPIO DE CASCAVEL LEONARDO PARANHOS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

TERCEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 232/2022 - SEMED. Dispensa por Justificativa nº 56/2022. LOCALITÁRIO: MUNICÍPIO DE CASCAVEL.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL LEONARDO PARANHOS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TRIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 317/2019 - SEMED. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024. CONTRATANTE: Município de Cascavel, com sede na Rua Paraná nº 5000, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 4014 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 741/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011.

Table with 5 columns: Item, Especificação, Und, Qtd, Valor Unit, Total. Contains 20 rows of procurement items.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 4014 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de dezembro de 2024 - Página 14 de 50

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
21	LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL, DE 18,00M X 14,00M X 1,60M. COBERTURA DIAS ACIMA 2,50M DE ALTURA - CONTEÚDO DE PÚBLICO E ISOLAMENTO DE ÁREAS E ORGANIZAÇÃO DE FILAS, MEDINDO 1,20M DE ALTURA POR 2,00M DE LARGURA, PARA ATÉ 03 DIAS.	UND	10	R\$162.950,00	R\$1.629.500,00
22	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA MÍNIMO DE 200 KVA, PARA USO MÍNIMO DE 8 HS	DIA	140	R\$2.299,00	R\$321.860,00
23	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA MÍNIMO DE 200 KVA, PARA USO STAND BY	DIA	103	R\$1.845,00	R\$190.035,00
25	LOCAÇÃO DE GRADE PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO. ISOLAMENTO DE ÁREA, MÍNIMO DE 1,20 DE ALTURA - CONTEÚDO DE PÚBLICO E ISOLAMENTO DE ÁREAS E ORGANIZAÇÃO DE FILAS, MEDINDO 1,20M DE ALTURA POR 2,00M DE LARGURA, PARA ATÉ 03 DIAS.	MT	5.220	R\$189,00	R\$986.340,00
26	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA DIMENSÕES DE 10M DE FRENTE X 10M DE PROFUNDIDADE, COM 3,50M DE ALTURA - COBERTURA TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA, EM ESTRUTURA DE FERRO, PARA 01 DIA.	UND	208	R\$1.745,00	R\$361.960,00
27	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA DIMENSÕES DE 10M DE FRENTE X 10M DE PROFUNDIDADE, COM 3,50 M DE ALTURA, COBERTURA TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA, EM ESTRUTURA DE FERRO, PARA 3 DIAS.	UND	203	R\$1.985,00	R\$402.955,00
28	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA DIMENSÕES DE 10M DE FRENTE X 10M DE PROFUNDIDADE, COM 3,50 M DE ALTURA, COBERTURA TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA, EM ESTRUTURA DE FERRO, PARA 10 DIAS.	UND	56	R\$2.695,00	R\$150.920,00
29	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA DIMENSÕES DE 10M DE FRENTE X 10M DE PROFUNDIDADE, COM 3,50 M DE ALTURA, COBERTURA TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA, EM ESTRUTURA DE FERRO, PARA 30 DIAS.	UND	114	R\$4.495,00	R\$512.430,00
30	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA DIMENSÕES DE 5M DE FRENTE X 5M DE PROFUNDIDADE, COM 2,50M DE ALTURA - COBERTURA TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA, EM ESTRUTURA DE FERRO, PARA 01 DIA.	UND	106	R\$785,00	R\$83.190,00
31	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA DIMENSÕES DE 5M DE FRENTE X 5M DE PROFUNDIDADE, COM 2,50M DE ALTURA - COBERTURA TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA, EM ESTRUTURA DE FERRO, PARA 03 DIAS.	UND	128	R\$825,00	R\$105.600,00
32	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA DIMENSÕES DE 5M DE FRENTE X 5M DE PROFUNDIDADE, COM 2,50M DE ALTURA - COBERTURA TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA, EM ESTRUTURA DE FERRO, PARA 10 DIAS.	UND	53	R\$1.195,00	R\$63.335,00
33	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA DIMENSÕES DE 5M DE FRENTE X 5M DE PROFUNDIDADE, COM 2,50M DE ALTURA - COBERTURA TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA, EM ESTRUTURA DE FERRO, PARA ATÉ 03 DIAS.	UND	47	R\$2.495,00	R\$117.265,00
34	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA DIMENSÕES DE 5M DE FRENTE X 10M DE PROFUNDIDADE, COM 3,50M DE ALTURA, COBERTURA TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA EM ESTRUTURA DE FERRO, PARA 10 DIAS.	UND	61	R\$1.195,00	R\$72.895,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 4014 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de dezembro de 2024 - Página 15 de 50

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
35	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA DIMENSÕES DE 5M DE FRENTE X 10M DE PROFUNDIDADE, COM 2,50M DE ALTURA, COBERTURA TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA EM ESTRUTURA DE FERRO, PARA 3 DIAS.	UND	91	R\$1.395,00	R\$126.945,00
36	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA DIMENSÕES DE 5M DE FRENTE X 10M DE PROFUNDIDADE, COM 2,50M DE ALTURA, COBERTURA TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA EM ESTRUTURA DE FERRO, PARA 10 DIAS.	UND	39	R\$1.995,00	R\$77.805,00
37	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA DIMENSÕES DE 5M DE FRENTE X 10M DE PROFUNDIDADE, COM 2,50M DE ALTURA, COBERTURA TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA EM ESTRUTURA DE FERRO, PARA 30 DIAS.	UND	44	R\$3.295,00	R\$144.980,00
38	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA DIMENSÕES DE 4M DE FRENTE X 4M DE PROFUNDIDADE, COM 2,50M DE ALTURA - COBERTURA TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA, EM ESTRUTURA DE FERRO, PARA ATÉ 03 DIAS.	UND	103	R\$730,00	R\$75.190,00
39	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM LONA VINÍLICA NA COR BRANCA DE TENDA, PARA ATÉ 03 DIAS.	M²	1.330	R\$20,45	R\$27.196,50
40	LOCAÇÃO DE STAND EXTERNO DE 9,00 X 6,00, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OCTAONÁRIO E CHAPAS DE TS, COM PÉ DIREITO DE 2,70M, CLIMATIZADO, INCLUINDO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM LUMINÁRIAS FLUORESCENTES E TOMADAS, TABLADO DECK, 02 PORTAS, PARTE FRONTAL PARDE MISTA COM VIDRO E CHAPAS DE TS, COBERTO COM TENDA PIRÂMIDE 10,00 X 10,00 M, OU ZINCO, PARA EVENTOS COM PERÍODO DE ATÉ 3 DIAS.	UND	44	R\$14.650,00	R\$644.600,00
41	LOCAÇÃO DE STAND EXTERNO DE 9,00 X 6,00, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OCTAONÁRIO E CHAPAS DE TS, COM PÉ DIREITO DE 2,70M, CLIMATIZADO, INCLUINDO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM LUMINÁRIAS FLUORESCENTES E TOMADAS, TABLADO DECK, 02 PORTAS, PARTE FRONTAL PARDE MISTA COM VIDRO E CHAPAS DE TS, COBERTO COM TENDA PIRÂMIDE 10,00 X 10,00 M, OU ZINCO, PARA EVENTOS COM PERÍODO DE ATÉ 10 DIAS.	UND	20	R\$15.950,00	R\$319.000,00
42	LOCAÇÃO DE STAND EXTERNO DE 9,00 X 6,00, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OCTAONÁRIO E CHAPAS DE TS, COM PÉ DIREITO DE 2,70M, CLIMATIZADO, INCLUINDO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM LUMINÁRIAS FLUORESCENTES E TOMADAS, TABLADO DECK, 02 PORTAS, PARTE FRONTAL PARDE MISTA COM VIDRO E CHAPAS DE TS, COBERTO COM TENDA PIRÂMIDE 10,00 X 10,00 M, OU ZINCO, PARA EVENTOS COM PERÍODO DE ATÉ 10 DIAS.	UND	11	R\$17.400,00	R\$191.400,00
43	LOCAÇÃO DE STAND EXTERNO DE 9,00 X 6,00, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OCTAONÁRIO E CHAPAS DE TS, COM PÉ DIREITO DE 2,70M, CLIMATIZADO, INCLUINDO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM LUMINÁRIAS FLUORESCENTES E TOMADAS, TABLADO DECK, 02 PORTAS, PARTE FRONTAL PARDE MISTA COM VIDRO E CHAPAS DE TS, COBERTO COM TENDA PIRÂMIDE 10,00 X 10,00 M, OU ZINCO, PARA EVENTOS COM PERÍODO DE ATÉ 30 DIAS.	UND	21	R\$22.700,00	R\$476.700,00
44	LOCAÇÃO STANDS BÁSICOS INTERNOS MEDINDO 3X3 CADA, ESTRUTURA EM OCTAONÁRIO, DIVISÓRIAS CHAPAS DUPLA FACE BRANCA ELÉTRICA, 3 SPOT DE ILUMINAÇÃO E UMA TOMADA POR STAND, TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MEDINDO 1,00X0,50, FORRAÇÃO INTERNA CARPE CINZA, (EXPOSITORES).	UND	345	R\$284,625	R\$98.198,625
45	LOCAÇÃO STANDS BÁSICOS INTERNOS MEDINDO 3X3 CADA, ESTRUTURA EM OCTAONÁRIO, DIVISÓRIAS CHAPAS DUPLA FACE	UND	223	R\$1.390,00	R\$309.970,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 4014 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de dezembro de 2024 - Página 16 de 50

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
46	BRANDA ELÉTRICA 3 SPOT DE ILUMINAÇÃO E UMA TOMADA POR STAND, TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MEDINDO 1,00X0,50, FORRAÇÃO INTERNA CARPE CINZA, PARA ATÉ 03 DIAS.	M²	3.716	R\$19,95	R\$74.134,20
47	LOCAÇÃO DE FORRAÇÃO CARPET 3MM, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, APLICADO COM FITA DUPLA FACE, CORES GRAPITE E VERMELHO, PARA ATÉ 03 DIAS.	M²	785	R\$57,90	R\$45.451,50
48	LOCAÇÃO DE TABLADO DECK, ASSENTADO SOBRE ESTACAS E RIPAMENTO PARA TERRENO DESNIVELADO, PARA ATÉ 03 DIAS.	M²	370	R\$55,95	R\$20.701,50
49	LOCAÇÃO DE TABLADO DECK, ASSENTADO SOBRE CALÇOS DE MADEIRA, PARA TERRENO NIVELADO, PARA ATÉ 03 DIAS.	M²	1.313	R\$108,95	R\$143.051,35
50	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS P30 COM CONEXÕES, SAPATAS, CUBOS E SLAVES, PARA PORTICOS, BACK DROPS E TESTEIRAS DE PALCOS E STANDS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATÉ 03 DIAS.	MT	5.500	R\$68,00	R\$374.000,00

Valor Total: R\$ 7.409.487,25 (sete milhões, quatrocentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 20 de dezembro de 2024.
ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva
Paulo Roberto Neckel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024
O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 121/2024 - Transporte de equipe técnica de profissionais da saúde, das Unidades de Saúde da Família do interior, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e adjudicação do objeto à empresa TRANSTUA TRANSPORTE SANTA TERESA LTDA, no item 1, no valor total de R\$ 2.545.200,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais), Cascavel/PR, 17 de dezembro de 2024. Leonardo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 730/2024
Pregão Eletrônico Nº 089/2024
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, com sede na Rua Pernambuco nº 1.900, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Miroslau Balak, por intermédio do Sr. Prefeito Leonardo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: CLASMED PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ.01.326.535/0001-59, Rua Pica Pau, Nº 1211, CEP: 86700-100, Araçapongas/PR, representada por Michele Cristina Cardoso Da Silva Machado.
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos controlados em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde de Cascavel/PR. Conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
39	MORFINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IVIM - UNIAO AMPOLA 2ML - BR303487/0	UNIAO QUIMICA	AMP	5.040	4,37	R\$22.224,80

Valor Total: R\$ 22.224,80 (Doiscentos e vinte e dois mil, vinte e quatro reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 20 de dezembro de 2024
ASSINATURA: Miroslau Balak
Leonardo Paranhos da Silva
Michele Cristina Cardoso Da Silva Machado

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 4014 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de dezembro de 2024 - Página 17 de 50

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2024
O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 122/2024 - Registro de preços para contratação de empresa para a realização de exames de DNA Pós Morte, em atendimento às demandas judiciais recebidas pela Secretaria Municipal de Saúde, e adjudicação do objeto à empresa INSTITUTO HERMES PARDINI S/A, no lote 1, no valor total de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), Cascavel/PR, 17 de dezembro de 2024. Leonardo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 748/2024
Pregão Eletrônico Nº 014/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 44.851.448/0001-61, Rua quinze de Novembro, 1750, Centro, Curitiba/PR, CEP: 85840-000, representada por Maria Laura Altermann Palomas.
OBJETO: Aquisição de artigos de cama e banho, em atendimento às Escolas Municipais e aos Centros Municipais de Educação Infantil, pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel/PR. Conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	FRALDA COM BANHA, TECIDO DUPLA, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM X 70 CM COM TOLERÂNCIA DE 3%. EMBALAGEM COM 5 FRALDAS. TIPO LUXO OU PREMIUM.	MINASREY	EMB	4.688	18,00	R\$84.384,00
7	FRALDA COM BANHA, TECIDO DUPLA, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM X 70 CM COM TOLERÂNCIA DE 3%. EMBALAGEM COM 5 FRALDAS. TIPO LUXO OU PREMIUM.	MINASREY	EMB	1.562	18,00	R\$28.116,00

Valor Total: R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 20 de dezembro de 2024.
ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva
Maria Laura Altermann Palomas

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 69/2024
Credenciamento de clínicas especializadas em internação psiquiátrica, destinadas ao atendimento de usuários de substâncias psicoativas (álcool e outras drogas), maiores de dezoito anos, de ambos os sexos, inclusive gestantes, em regime de internação voluntária psiquiátrica, involuntária e compulsória, que estejam localizadas em uma raio máximo de 400km, preferencialmente na cidade de Cascavel/PR. Valor total estimado de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), Cascavel/PR, 20 de dezembro de 2024. Leonardo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 69/2024
O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, torna público que realizará o credenciamento de clínicas especializadas em internação psiquiátrica, destinadas ao atendimento de usuários de substâncias psicoativas (álcool e outras drogas), maiores de dezoito anos, de ambos os sexos, inclusive gestantes, em regime de internação voluntária psiquiátrica, involuntária e compulsória, que estejam localizadas em uma raio máximo de 400km, preferencialmente na cidade de Cascavel/PR, de acordo com as condições dispostas no Edital de Credenciamento - Inexigibilidade nº 69/2024. O recebimento da documentação necessária ao credenciamento se dará a partir de 02/01/2025, conforme condições dispostas no Edital. O Edital e informações poderão ser obtidos no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (licitações), Cascavel/PR, 20 de dezembro de 2024. Fernando Marcos Gea, Gerente da Divisão de Licitações.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 4014 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de dezembro de 2024 - Página 18 de 50

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 70/2024
Credenciamento de instituições terapêuticas para acolhimento de usuários de substâncias psicoativas (álcool e outras drogas), na modalidade voluntária, para maiores de 18 anos, de ambos os sexos, inclusive gestantes, que estejam localizadas em um raio de no máximo 200 km da cidade de Cascavel/PR. Valor total estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), Cascavel/PR, 20 de dezembro de 2024. Leonardo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 70/2024
O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, torna público que realizará o credenciamento de instituições terapêuticas para acolhimento de usuários de substâncias psicoativas (álcool e outras drogas), na modalidade voluntária, para maiores de 18 anos, de ambos os sexos, inclusive gestantes, que estejam localizadas em um raio de no máximo 200 km da cidade de Cascavel/PR, de acordo com as condições dispostas no Edital de Credenciamento - Inexigibilidade nº 70/2024. O recebimento da documentação necessária ao credenciamento se dará a partir de 02/01/2025, conforme condições dispostas no Edital. O Edital e informações poderão ser obtidos no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (licitações), Cascavel/PR, 20 de dezembro de 2024. Fernando Marcos Gea, Gerente da Divisão de Licitações.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 4014 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de dezembro de 2024 - Página 19 de 50

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024
O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 61/2024 - RP pr Aquisição de equipamentos hospitalares em atendimento às Unidades e Serviços da SESAU, em observância às Escolas Hospitalares e Respostas da SESAU, e adjudicação do objeto às empresas: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, nos itens 9, 10, 13, no valor total de R\$ 89.040,00 (oitenta e nove mil e quarenta reais); CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS - EIRELI - EPP, no item 11, no valor total de R\$ 36.040,00 (trinta e seis mil e quarenta reais); CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, nos itens 4, 5, no valor total de R\$ 195.600,00 (cento e noventa e cinco mil e seiscentos reais); DICOME SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI, nos itens 6, 7, no valor total de R\$ 174.740,00 (cento e setenta e quatro mil e setecentos e quarenta reais); F. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, no item 14, no valor total de R\$ 23.730,00 (vinte e três mil e trezentos e trinta e sete reais); LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA, nos itens 3, 8, no valor total de R\$ 78.080,00 (setenta e oito mil e oitenta reais); MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, nos itens 1, 2, no valor total de R\$ 834.220,00 (oitocentos e trinta e quatro mil e duzentos e vinte reais); PRECIBO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, no item 15, no valor total de R\$ 40.663,00 (quarenta mil e seiscentos e sessenta e três reais); PRIME SYSTEM LTDA, no item 12, no valor total de R\$ 15.288,00 (quinze mil e duzentos e oitenta e oito reais), Cascavel/PR, 16 de dezembro de 2024. Leonardo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SÚMULA DO PROCESSO - DISPENSA

Nº AQUISIÇÃO DIRETA	OBJETO	CONTRATADA	VALOR TOTAL	SECRETARIA
Dispensa de Licitação Nº 32/2024	Aquisição de carnes em atendimento aos animais do Zoológico Municipal	JAV Comércio Ltda 50.656.871/0001-36 Ellev Distribuidora Ltda 02.288.456/0001-24 Frigole Comercio de Alimentos Eireli 29.617.462/0001-34	R\$ 154.793,90	SEMA

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 4014 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de dezembro de 2024 - Página 19 de 50

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024
O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 67/2024 - Contratação de serviços de metalurgia, com fornecimento de materiais, para os diversos órgãos da Administração Municipal, e adjudicação do objeto às empresas: KF ANTONELLI LTDA, nos lotes 7, 16, 20, 25, no valor total de R\$ 932.775,00 (novecentos e trinta e dois mil e setecentos e setenta e cinco reais); P ZOTTI METALURGICA LTDA, nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 23, 27, no valor total de R\$ 2.087.668,40 (dois milhões, oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos); ROEGELIN MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA, nos lotes 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 26, no valor total de R\$ 1.482.225,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil e duzentos e vinte e cinco reais), Cascavel/PR, 19 de dezembro de 2024. Leonardo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/24
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº BRA-26/2020 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CASCAVEL - PDU CASCAVEL (PR)/FONPLATA
OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CENTRO DE CONVIVENCIA INTERGERACIONAL NO BAIRRO SANTA FELICIDADE

Comunica-se aos interessados que em virtude de alteração no edital, fica PRORROGADA a sessão de abertura da licitação para o dia 22 de janeiro de 2025 às 9h. O Edital de licitação relicitado encontra-se disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores - Licitações), Cascavel-PR, 20 de dezembro de 2024. José Carlos Zamboni Progeiro.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SÚMULA DO PROCESSO - INEXIGIBILIDADE

Nº AQUISIÇÃO DIRETA	OBJETO	CONTRATADA	VALOR TOTAL	SECRETARIA
Inexigibilidade Nº 71/2024	Solução de acessibilidade para Educação Especial e Inclusiva dirigida ao Atendimento Educacional Especializado - AEE, composta por dois conjuntos de tecnologia assistiva, sendo um painel eletrônico com interfaces, acionadores e soluções sistêmicas integrados; um dispositivo e sistema integrados para controle de interface eletrônicas, acompanhadas de garantias técnicas e didático-pedagógicas, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Cascavel	ACTCON TECNOLOGIA LTDA 02.381.997/0001-00	R\$ 492.840,00	SEMED

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 4014 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de dezembro de 2024 - Página 20 de 50

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024/SEMED

O Prefeito Municipal de Cascavel e a Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 13.132/2016, torna pública a homologação do resultado definitivo do Chamamento Público nº 08 de 10 de outubro de 2024, a seleção pública de Organizações da Sociedade Civil regularmente constituídas, que tenham interesse na formalização de parceria, por meio de Termo de Colaboração com a Administração Pública Municipal, com finalidade de ofertar atividades de Arte com as Modalidades de Artes Cênicas, Artes Visuais, Música Coral, Música Instrumental Flauta e Música Instrumental Violão; Laboratório de Artes Marciais com as Modalidades de Capoeira, Judo, Kickboxing e Taekwondo; Laboratório de Educação Física com as Modalidades de Dança, Ginástica e Jogos para os alunos inseridos na Educação em Tempo Integral e Atividades Complementares na Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel, Paraná.

A parceria com o Município de Cascavel deverá ser regida por meio de Termo de Colaboração, por um período previsto de 11 (onze) meses de execução, iniciando-se em fevereiro e encerrando-se em dezembro de 2025, conforme tabela abaixo:

ITEM 1 - MODALIDADE: ARTES CÊNICAS E VISUAIS	OSC HABILITADA	CNPJ	Valor da parceria
ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA SERPENTE DO OESTE	78.121.993/0001-47	R\$ 1.544.225,73	
ITEM 2 - MODALIDADE: JOGOS	OSC HABILITADA	CNPJ	Valor da parceria
ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA SERPENTE DO OESTE	78.121.993/0001-47	R\$ 1.011.340,72	
ITEM 3 - MODALIDADE: ARTES MARCIAIS CAPOEIRA	OSC HABILITADA	CNPJ	Valor da parceria
ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA SERPENTE DO OESTE	78.121.993/0001-47	R\$ 653.214,84	
ITEM 4 - MODALIDADE: ARTES MARCIAIS KICKBOXING	OSC HABILITADA	CNPJ	Valor da parceria
N1 ASSOCIAÇÃO INTEGRADA DE ARTES MARCIAIS	11.160.393/0001-17	R\$ 296.031,09	
ITEM 5 - MODALIDADE: ARTES MARCIAIS JUDÔ	OSC HABILITADA	CNPJ	Valor da parceria
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JUVENTUS	09.366.754/0001-34	R\$ 268.059,03	
ITEM 6 - MODALIDADE: ARTES MARCIAIS TAEKWONDO	OSC HABILITADA	CNPJ	Valor da parceria
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JUVENTUS	09.366.754/0001-34	R\$ 579.997,82	
ITEM 7 - MODALIDADE: MÚSICA	OSC HABILITADA	CNPJ	Valor da parceria
ASSOCIAÇÃO MEMBRA VOCAL E ORQUESTRA DE CAMARA DE CASCAVEL	26.219.342/0001-90	R\$ 1.744.343,76	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 4014 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de dezembro de 2024 - Página 21 de 50

ITEM 8 - MODALIDADE: DANÇA	OSC HABILITADA	CNPJ	Valor da parceria
ASSOCIAÇÃO MEMBRA VOCAL E ORQUESTRA DE CAMARA DE CASCAVEL	26.219.342/0001-90	R\$ 541.526,44	
ITEM 9 - MODALIDADE: GINÁSTICA	OSC HABILITADA	CNPJ	Valor da parceria
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JUVENTUS	09.366.754/0001-34	R\$ 247.576,60	
TOTAL EM PARCERIAS			
R\$ 6.886.116,03			

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
Publique-se.

Cascavel, 18 de dezembro de 2024.

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

Marcia Aparecida Bordini
Secretária Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SÚMULA DO PROCESSO - INEXIGIBILIDADE

Nº AQUISIÇÃO DIRETA	OBJETO	CONTRATADA	VALOR TOTAL	SECRETARIA
Inexigibilidade Nº 68/2024				

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DE BOLETO E ASSINATURA DE AUTORIZAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 17/2024
Objeto: Processo Digital nº 143.214/2024 - CREDENCIAMENTO PARA AUTORIZAÇÃO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL - TAXI, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR.

Convocamos o habilitado do Credenciamento nº 17/2024, RICARDO DIAS DOS SANTOS, para que no PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS contados da data da publicação desta convocação, compareça a partir do dia 26 de dezembro de 2024, à sede da TRANSITAR no Setor de Transportes Alternativos das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, para retirada do boleto de recolhimento da taxa de autorização e posterior assinatura do termo de autorização.

Informações: Praça de Licitações e Contratos da TRANSITAR localizada na Rua Erechim, nº 1436, Centro, Cascavel/PR, no e-mail compras.transitar@cascavel.pr.gov.br, ou no telefone (45) 3016-0800.

O não atendimento desta convocação no prazo previsto ensejará na perda do direito à autorização, conforme previsto em edital. Larissa Karla Boeing da Silva, Presidente da Transitar.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

A TRANSITAR em conformidade com a Portaria nº 085/2018 do DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO DENATRAN, a qual estabelece procedimentos para a publicação na rede mundial de computadores (Internet) dos dados sobre a arrecadação com a cobrança de multas de trânsito e sua destinação, nos termos do art. 320, §2º do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), é publicada conforme estabelecido na Lei:

Table with columns: ANULAÇÃO, 1º SEMESTRE, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, ACUMULADO. Rows include: Multas previstas na legislação de Trânsito, Penalidades de Danos ao Patrimônio Público, Penalidades de Danos ao Patrimônio Financeiro, Multas Resarcitórias, Penalidades de multas pagas em duplicidade ou em nome de terceiros, Penalidades de multas pagas em duplicidade ou em nome de terceiros (pagamento realizado após a concessão de autorização).

TOTAL DE INSCRIÇÕES ANULADAS: R\$ 13.124.000,00 | R\$ 2.371.273,41 | R\$ 2.150.901,90 | R\$ 4.471.264,70 | R\$ 2.750.454,00 | R\$ 2.688.723,79 | R\$ 20.501.017,80

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

NOTIFICAÇÕES DE TRÂNSITO EMITIDAS DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL

Table with columns: EQUIPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA (RADAR), 1º SEMESTRE, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, ACUMULADO. Rows include: ART. 218 CTB (Fisc. Eletrônica), ART. 207 CTB (Fisc. Eletrônica e Talonário Eletrônico), ART. 208 CTB (Fisc. Eletrônica e Talonário Eletrônico), ART. 183 CTB (Fisc. Eletrônica), ART. 184 CTB (Fisc. Eletrônica e Talonário Eletrônico), ART. 237 CTB - MULTA NÃO IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR POR PESSOA JURÍDICA, ART. 181, IV CTB (FISCALIZAÇÃO ROTATIVA (MÁS DE 2 HORAS)), FISCALIZAÇÃO POR VÍDEO MONITORAMENTO, DENÁCIAS DE LICENÇAS DE CONDUTOR, DENÁCIAS DA POLÍCIA MILITAR, TOTAL DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024 Pregão Eletrônico nº 16/2024

Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
Contratada: RBB LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Objeto do termo: Em atendimento a CI 118/2204 emitida pelo Gestor de Contrato e documentos anexos (Contrato Social), realiza-se apostilamento para atualização de Denominação Social de 51.290.459 ROSSON DE SOUZA RODRIGUES, para RBB LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, e alteração da natureza jurídica de EMPRESA INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

Cascavel/PR, 18 de dezembro de 2024.
LARISSA KARLA BOEING DA SILVA
PRESIDENTE TRANSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 17/2023

OBJETO: Credenciamento para autorização para o serviço de transporte de Passageiros em veículos automotivos de aluguel - táxi, no município de Cascavel/PR.

Em conformidade com o disposto no Aviso de Credenciamento - Inexigibilidade nº 17/2024 e em observância à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna-se público o resultado de habilitação conforme segue:

Table with columns: IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE, CONDIÇÃO, PROTOCOLO, SITUAÇÃO. Rows include: RODRIGO DIAS DOS SANTOS, PESSOA FÍSICA, 3593/2024, HABILITADO.

A presente publicação constitui resumo da decisão oficial proferida pela Comissão Especial de Credenciamento, a qual poderá ser lida na íntegra, a qualquer tempo e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Licitações). Cascavel, 20 de dezembro de 2024. José Aparecido Ribeiro, Presidente Comissão Especial de Credenciamento.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
EXTRATO DE ESCOLHA DE VAGA - CREDENCIAMENTO TAXI Nº 17/2024

OBJETO: Credenciamento para autorização para o serviço de transporte de Passageiros em veículos automotivos de aluguel - táxi, no município de Cascavel/PR.

Em conformidade com o disposto no Aviso de Credenciamento - Inexigibilidade nº 17/2024 e em observância à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna-se público o resultado do segundo sorteio das vagas para autorização do serviço de transporte de táxi conforme segue:

Table with columns: IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO, VAGAS ORIGINAIS, PROTOCOLO, VAGA ESCOLHIDA, CONDIÇÃO. Rows include: RODRIGO DIAS DOS SANTOS, PESSOA FÍSICA, 3593/2024, 1001, HABILITADO.

A presente publicação constitui resumo da sessão oficial realizada pela Comissão Especial de Credenciamento, a qual poderá ser lida na íntegra, a qualquer tempo e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Licitações). Cascavel, 20 de dezembro de 2024. Pedro Gurkevitz Ribeiro, Comissão Especial de Credenciamento.

IPMC

DECRETO Nº 19.116 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora NADIA WALDOMIRO DE OLIVEIRA SANTOS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 5331/2024-IPMC.

DECRETA
Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. NADIA WALDOMIRO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 8.175-01, inscrita no CPF sob nº xxx.622.955-xx, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2003 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nºs 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRADOS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 4.405,29 (quatro mil quatrocentos e cinco reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 20 de dezembro de 2024.
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal
ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 19.114 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Invalidez ao servidor CARLOS MARINHO DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 1971/2017-IPMC.

DECRETA
Art. 1º Fica aposentada por Invalidez o Sr. CARLOS MARINHO DA SILVA, Matrícula nº 19.759-01, inscrito no CPF nº xxx.121.959-xx, ocupante do cargo de Motorista II, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Municipal n. 5780/2011 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora, proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 2.229,27 (dois mil duzentos e vinte e nove reais e sete centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 19 de dezembro de 2024.
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal
ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 19.113 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora NILCEIA VONS NOGUEIRA TEIXEIRA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 4862/2024-IPMC.

DECRETA
Art. 1º Fica aposentada por invalidez a Sra. NILCEIA VONS NOGUEIRA TEIXEIRA, Matrícula nº 22.485-01, inscrita no CPF nº xxx.498.769-xx, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Municipal n. 5780/2011 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora, proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 1.847,01 (mil oitocentos e quarenta e sete reais e um centavo).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 19 de dezembro de 2024.
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal
ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 19.112 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora JOSENI APARECIDA ALVES DE LIMA PASTI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 4577/2023-IPMC.

DECRETA
Art. 1º Fica aposentada por invalidez a Sra. JOSENI APARECIDA ALVES DE LIMA PASTI, Matrícula nº 24.990-02, inscrita no CPF nº xxx.938.159-xx, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Municipal n. 5780/2011 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora, proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 1.123,32 (mil cento e vinte e três reais e trinta e dois centavos), assegurado o mínimo constitucional vigente.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 19 de dezembro de 2024.
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal
ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 19.111 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade à servidora TEREZA SINHURI CAETANO DE LIMA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 5477/2024-IPMC.

DECRETA
Art. 1º Fica aposentada por Idade a Sra. TEREZA SINHURI CAETANO DE LIMA, Matrícula nº 20.398-01, inscrita no CPF nº xxx.452.92-xx, ocupante do cargo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Leis Municipais nºs 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 1.109,27 (mil cento e nove reais e vinte e sete centavos), assegurado o mínimo constitucional vigente.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 19 de dezembro de 2024.
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal
ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 19.110 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade à servidora ANADIR SCHMITT SOARES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 5443/2024-IPMC.

DECRETA
Art. 1º Fica aposentada por Idade a Sra. ANADIR SCHMITT SOARES, Matrícula nº 23.037-01, inscrita no CPF sob nº xxx.511.949-xx, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1º (redação dada pela EC 41/2003), III, alínea "B" (redação dada pela EC nº 20/1998), da Constituição Federal, c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Leis Municipais nºs 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 1.768,17 (mil setecentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 18 de dezembro de 2024.
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal
ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 19.109 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade à servidora CLEUZA CATARINA CALDEIRA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 5424/2024-IPMC.

DECRETA
Art. 1º Fica aposentada por Idade a Sra. CLEUZA CATARINA CALDEIRA, Matrícula nº 18.699-01, inscrita no CPF sob nº xxx.677.931-xx, ocupante do cargo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §1º (redação dada pela EC 41/2003), III, alínea "B" (redação dada pela EC nº 20/1998), da Constituição Federal, c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Leis Municipais nºs 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 2.623,25 (dois mil seiscentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 18 de dezembro de 2024.
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal
ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 19.108 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. ANITA BERGONSI, Matrícula nº 21.378-01, inscrita no CPF sob nº xxx.507.199-xx, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §1º (redação dada pela EC 41/2003) III, alínea "A" (redação dada pela EC nº 20/1998) da Constituição Federal c/c Leis Municipais nºs 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRADOS, com base na aplicação da média aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 3.188,21 (três mil cento e oitenta e oito reais e vinte e um centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 18 de dezembro de 2024.
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal
ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 19.107 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora SUELI CRISTINA GIOMBELLI GOMES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 5448/2024-IPMC.

DECRETA
Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. SUELI CRISTINA GIOMBELLI GOMES, matrícula nº 17.985-01, inscrita no CPF sob nº xxx.723.319-xx, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nºs 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRADOS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 5.570,94 (cinco mil quinhentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 18 de dezembro de 2024.
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal
ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 19.106 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora LAUDICEIA RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 5461/2024-IPMC.

DECRETA
Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. LAUDICEIA RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula nº 17.083-02, inscrita no CPF sob nº xxx.307.989-xx, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nºs 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRADOS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 5.787,38 (cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 18 de dezembro de 2024.
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal
ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 19.105 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora SUZANA MARTINS BORTOLATTO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 5052/2024-IPMC.

DECRETA
Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. SUZANA MARTINS BORTOLATTO, matrícula nº 24.982-02, inscrita no CPF sob nº xxx.056.509-xx, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nºs 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRADOS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 6.410,03 (seis mil quatrocentos e dez reais e três centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 18 de dezembro de 2024.
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal
ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 19.104 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora NADIR VITORIA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 5418/2024-IPMC.

DECRETA
Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. NADIR VITORIA, matrícula nº 17.773-02, inscrita no CPF sob nº xxx.435.679-xx, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nºs 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRADOS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 4.072,15 (quatro mil e setenta e dois reais e quinze centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 18 de dezembro de 2024.
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal
ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 19.103 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora NEIDA DE FATIMA DOS SANTOS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 5500/2024-IPMC.

DECRETA
Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. NEIDA DE FATIMA DOS SANTOS, Matrícula nº 8.691-01, inscrita no CPF sob nº xxx.739.769-xx, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2003 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nºs 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRADOS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 7.332,59 (sete mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 18 de dezembro de 2024.
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal
ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 19.102 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora ANITA BERGONSI, Matrícula nº 21.378-01, inscrita no CPF sob nº xxx.507.199-xx, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §1º (redação dada pela EC 41/2003) III, alínea "A" (redação dada pela EC nº 20/1998) da Constituição Federal c/c Leis Municipais nºs 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRADOS, com base na aplicação da média aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 3.188,21 (três mil cento e oitenta e oito reais e vinte e um centavos).

Art

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 4014 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de dezembro de 2024 - Página 41 de 50

DECRETO Nº 19.064 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024
SÚMULA: Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora CLEIDE ANA RIBEIRO TESSER e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3213/2021-IPMC e Acórdão nº 3555/18-TP:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por idade e Tempo de Contribuição a Sra. CLEIDE ANA RIBEIRO TESSER, Matrícula nº 15.899-02, inscrita no CPF nº xxx.269.649-xx, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nºs. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Fica atribuído à servidora, proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 4.812,56 (quatro mil setecentos e doze reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º Fica revogado Decreto nº 16.158 de 19 de maio de 2021.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 01º de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de junho de 2021, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cascavel, 16 de dezembro de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal
 ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 4014 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de dezembro de 2024 - Página 42 de 50

DECRETO Nº 19.066 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024
SÚMULA: Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora CLEIDE ANA RIBEIRO TESSER e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3212/2021-IPMC e Acórdão nº 3555/18-TP:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por idade e Tempo de Contribuição a Sra. CLEIDE ANA RIBEIRO TESSER, Matrícula nº 15.899-02, inscrita no CPF nº xxx.269.649-xx, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nºs. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Fica atribuído à servidora, proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 5.337,18 (cinco mil trezentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos).

Art. 3º Fica revogado Decreto nº 16.158 de 19 de maio de 2021.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 01º de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de junho de 2021, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cascavel, 16 de dezembro de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal
 ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 4014 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de dezembro de 2024 - Página 43 de 50

DECRETO Nº 19.068 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024
SÚMULA: Concede Pensão por Morte de Servidora Pública Municipal ao dependente JAIR MACIEL FIUZA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 2451/2019-IPMC e em cumprimento à decisão proferida no Acórdão nº 3555/18-TP:

DECRETA

Art. 1º CONCEDE Pensão por Morte de Servidora Pública Municipal, Sra. JUSTINA INEZ BONORA FIUZA, Matrícula nº 24.441-4, inscrita no CPF nº xxx.602.909-xx, dependente Sr. JAIR MACIEL FIUZA, inscrito no CPF nº xxx.029.999-xx, com quota vitalícia de 100% no valor de R\$ 1.114,22 (mil cento e quatorze reais e vinte e dois centavos), nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 (aplicável a este RPPS nos termos do art. 23, § 8º da EC nº 103/2019) c/c o art. 2º, inciso II da Lei nº 10.887/2004 e Leis Municipais nºs. 5780/2011 e 5773/2011.

Art. 2º A dependente receberá mensalmente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel - IPMC, seus proventos de Pensão por Morte, conforme planilha à fl. 36.

Art. 3º Fica revogado Decreto nº 14.665 de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 01º de janeiro de 2024, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cascavel, 16 de dezembro de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal
 ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 4014 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de dezembro de 2024 - Página 44 de 50

DECRETO Nº 19.067 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor CARLOS GILBERTO BOZ e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3192/2021-IPMC e Acórdão nº 3555/18-TP:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por idade e Tempo de Contribuição o Sr. CARLOS GILBERTO BOZ, matrícula nº 12.738-01, inscrito no CPF nº xxx.345.489-xx, ocupante do cargo de Guarda Civil Patrimonial, lotada na Secretaria Municipal de Políticas sobre Drogas e Proteção à Comunidade, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Leis Municipais nºs. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Fica atribuído à servidora, proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 3.169,87 (três mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Art. 3º Fica revogado Decreto nº 16.282 de 22 de julho de 2021.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 01º de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de agosto de 2021, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cascavel, 16 de dezembro de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal
 ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 4014 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de dezembro de 2024 - Página 45 de 50

DECRETO Nº 19.068 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024
SÚMULA: Concede Pensão por Morte de Servidor Público Municipal à dependente ROMILDA APARECIDA DE SA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3048/2020-IPMC e em cumprimento à decisão proferida no Acórdão nº 3555/18-TP:

DECRETA

Art. 1º CONCEDE Pensão por Morte de Servidor Público Municipal, Sr. JOAO CARLOS SANTOS DE LIMA, Matrícula nº 18.265-6, inscrito no CPF nº xxx.927.459-xx, dependente Sra. ROMILDA APARECIDA DE SA SILVA, inscrita no CPF nº xxx.149.209-xx, com quota de 100% no valor de R\$ 2.003,59 (dois mil e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 (aplicável a este RPPS nos termos do art. 23, § 8º da EC nº 103/2019) c/c o art. 2º, inciso II da Lei nº 10.887/2004 e Leis Municipais nºs. 5780/2011 e 5773/2011.

Art. 2º A dependente receberá mensalmente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel - IPMC, seus proventos de Pensão por Morte, conforme planilha à fl. 48.

Art. 3º Fica revogado Decreto nº 15.737 de 21 de outubro de 2020.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 01º de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cascavel, 16 de dezembro de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal
 ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 4014 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de dezembro de 2024 - Página 44 de 50

DECRETO Nº 19.089 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MIRIAN REGINA FASSBINDER DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 3181/2021-IPMC e Acórdão nº 3555/18-TP:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. MIRIAN REGINA FASSBINDER DA SILVA, matrícula nº 18.237-02, inscrita no CPF sob o nº xxx.995.690-xx, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Leis Municipais nºs. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Fica atribuído à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 4.152,31 (quatro mil cento e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos).

Art. 3º Fica revogado Decreto nº 15.962 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 01º de novembro de 2024, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de março de 2021, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cascavel, 17 de dezembro de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal
 ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 4014 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de dezembro de 2024 - Página 45 de 50

DECRETO Nº 19.088 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024
SÚMULA: Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora MARIA ONIRA DOS SANTOS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3425/2021-IPMC e Acórdão nº 3555/18-TP:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. MARIA ONIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 15.353-01, inscrita no CPF nº xxx.710.399-xx, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nºs. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Fica atribuído à servidora, proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 4.887,72 (quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Art. 3º Fica revogado Decreto nº 16.524 de 19 de novembro de 2021.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 01º de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de dezembro de 2021, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cascavel, 17 de dezembro de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal
 ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 4014 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de dezembro de 2024 - Página 46 de 50

DECRETO Nº 19.087 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024
SÚMULA: Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora SIRLEI ALVES PEREIRA OTT e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3463/2021-IPMC e Acórdão nº 3555/18-TP:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. SIRLEI ALVES PEREIRA OTT, Matrícula nº 11.109-01, inscrita no CPF nº xxx.545.609-xx, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nºs. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Fica atribuído à servidora, proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 3.511,47 (três mil quinhentos e onze reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º Fica revogado Decreto nº 16.528 de 19 de novembro de 2021.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 01º de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de dezembro de 2021, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cascavel, 17 de dezembro de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal
 ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 4014 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de dezembro de 2024 - Página 47 de 50

DECRETO Nº 19.086 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024
SÚMULA: Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora NEIDE APARECIDA ALVES DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3192/2021-IPMC e Acórdão nº 3555/18-TP:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. NEIDE APARECIDA ALVES DA SILVA, Matrícula nº 9.998-01, inscrita no CPF nº xxx.280.278-xx, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nºs. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Fica atribuído à servidora, proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 2.495,75 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º Fica revogado Decreto nº 15.966 de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 01º de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de março de 2021, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cascavel, 17 de dezembro de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal
 ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 4014 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de dezembro de 2024 - Página 48 de 50

DECRETO Nº 19.085 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024
SÚMULA: Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora ROSELI KALSOVIK VALENTINI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3117/2020-IPMC e Acórdão nº 3555/18-TP:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. ROSELI KALSOVIK VALENTINI, Matrícula nº 11.152-01, inscrita no CPF nº xxx.908.909-xx, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nºs. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Fica atribuído à servidora, proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 2.728,05 (dois mil setecentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

Art. 3º Fica revogado Decreto nº 15.854 de 17 de dezembro de 2020.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 01º de novembro de 2024, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2021, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cascavel, 17 de dezembro de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal
 ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 4014 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de dezembro de 2024 - Página 49 de 50

DECRETO Nº 19.084 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024
SÚMULA: Concede Pensão por Morte de Servidora Pública Municipal à dependente DENISE PEREIRA DA ROCHA DE ABREU e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3252/2021-IPMC e Acórdão nº 3555/18-TP:

DECRETA

Art. 1º CONCEDE Pensão por Morte de Servidora Pública Municipal, Sra. SUZAN CARLA DONDONI CHIUCHETTA, Matrícula nº 12.589-01, inscrita no CPF nº xxx.583.619-xx, dependente Sr. MARCELO TADEU CHIUCHETTA, inscrita no CPF nº xxx.150.829-xx, e MANUELA DONDONI CHIUCHETTA, inscrita no CPF nº xxx.038.559-xx com quota de 50% (convenção por carta) para cada um dos dependentes, sendo temporária para a segunda, no valor total de R\$ 9.655,69 (nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 (aplicável a este RPPS nos termos do art. 23, § 8º da EC nº 103/2019) c/c o art. 2º, inciso II da Lei nº 10.887/2004 e Leis Municipais nºs. 5780/2011 e 5773/2011.

Art. 2º Os dependentes receberão mensalmente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel - IPMC, seus proventos de Pensão por Morte, conforme planilha à fl. 18.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento, porém, considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório junto ao Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cascavel, 16 de dezembro de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal
 ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 4014 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de dezembro de 2024 - Página 47 de 50

DECRETO Nº 19.083 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024
SÚMULA: Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor PEDRO JUVENAL DA LUZ e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3246/2021-IPMC e Acórdão nº 3555/18-TP:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentado por Idade e Tempo de Contribuição o Sr. PEDRO JUVENAL DA LUZ, Matrícula nº 5.199-01, inscrito no CPF nº xxx.539.749-xx, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção de Instalações, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nºs. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Fica atribuído ao servidor, proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 2.675,73 (dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos).

Art. 3º Fica revogado Decreto nº 16.098 de 23 de abril de 2021.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 01º de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de maio de 2021, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cascavel, 17 de dezembro de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal
 ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 4014 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de dezembro de 2024 - Página 48 de 50

DECRETO Nº 19.082 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ILSA SANTOS NERI MISKINIS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 5456/2024-IPMC e Acórdão nº 3555/18-TP:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. ILSA SANTOS NERI MISKINIS, matrícula nº 11.683-1, inscrita no CPF sob o nº xxx.022.829-xx, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Leis Municipais nºs. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Fica atribuído à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 2.652,79 (dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e nove centavos).

Art. 3º Fica revogado Decreto nº 18.340 de 04 de junho de 2024.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 01º de janeiro de 2025, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de setembro de 2019, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cascavel, 17 de dezembro de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal
 ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 4014 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de dezembro de 2024 - Página 49 de 50

DECRETO Nº 19.081 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MAURA RODRIGUES DOS SANTOS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 3382/2021-IPMC e Acórdão nº 3555/18-TP:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. MAURA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 16.381-01, inscrita no CPF sob o nº xxx.175.059-xx, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Leis Municipais nºs. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Fica atribuído à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 3.714,37 (três mil setecentos e quatorze reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º Fica revogado Decreto nº 18.333 de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 01º de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de setembro de 2021, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cascavel, 17 de dezembro de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal
 ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 4014 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de dezembro de 2024 - Página 50 de 50

DECRETO Nº 19.080 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024
SÚMULA: Concede Pensão por Morte de Servidora Pública Municipal ao dependente MARCOS APARECIDO GOMES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 5432/2024-IPMC:

DECRETA

Art. 1º CONCEDE Pensão por Morte de Servidora Pública Municipal, Sra. RONILDA DE MELO GOMES, Matrícula nº 34.810-01, inscrita no CPF nº xxx.515.399-xx, dependente Sr. MARCOS APARECIDO GOMES, inscrito no CPF nº xxx.005.909-xx, com quota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 2.374,18 (dois mil trezentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 (aplicável a este RPPS nos termos do art. 23, § 8º da EC nº 103/2019) c/c o art. 2º, inciso II da Lei nº 10.887/2004 e Leis Municipais nºs. 5780/2011 e 5773/2011.

Art. 2º O dependente receberá mensalmente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel - IPMC, seus proventos de Pensão por Morte, conforme planilha à fl. 15.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito, porém considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório junto ao Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cascavel, 16 de dezembro de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal
 ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 4014 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de dezembro de 2024 - Página 51 de 50

DECRETO Nº 19.079 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024
SÚMULA: Concede Pensão por Morte de Servidora Pública Municipal à dependente MARIA IDALINA DE SOUZA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 5300/2024-IPMC:

DECRETA

Art. 1º CONCEDE Pensão por Morte de Servidora Pública Municipal, Sra. ADRIANA MARIA DE SOUZA, Matrícula nº 24.668-01, inscrita no CPF nº xxx.511.629-xx, dependente Sra. MARIA IDALINA DE SOUZA, inscrita no CPF nº xxx.367.419-xx, com quota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 2.356,18 (dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 (aplicável a este RPPS nos termos do art. 23, § 8º da EC nº 103/2019) c/c o art. 2º, inciso II da Lei nº 10.887/2004 e Leis Municipais nºs. 5780/2011 e 5773/2011.

Art. 2º A dependente receberá mensalmente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel - IPMC, seus proventos de Pensão por Morte, conforme planilha à fl. 38.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento, porém considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório junto ao Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cascavel, 16 de dezembro de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal
 ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 4014 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de dezembro de 2024 - Página 52 de 50

DECRETO Nº 19.078 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024
SÚMULA: Concede Pensão por Morte de Servidora Pública Municipal aos dependentes MARCELO TADEU CHIUCHETTA e MANUELA DONDONI CHIUCHETTA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 5451/2024-IPMC:

DECRETA

Art. 1º CONCEDE Pensão por Morte de Servidora Pública Municipal, Sra. SUZAN CARLA DONDONI CHIUCHETTA, Matrícula nº 12.589-01, inscrita no CPF nº xxx.583.619-xx, dependente Sr. MARCELO TADEU CHIUCHETTA, inscrita no CPF nº xxx.150.829-xx, e MANUELA DONDONI CHIUCHETTA, inscrita no CPF nº xxx.038.559-xx com quota de 50% (convenção por carta) para cada um dos dependentes, sendo temporária para a segunda, no valor total de R\$ 9.655,69 (nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 (aplicável a este RPPS nos termos do art. 23, § 8º da EC nº 103/2019) c/c o art. 2º, inciso II da Lei nº 10.887/2004 e Leis Municipais nºs. 5780/2011 e 5773/2011.

Art. 2º Os dependentes receberão mensalmente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel - IPMC, seus proventos de Pensão por Morte, conforme planilha à fl. 18.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito, porém considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório junto ao Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cascavel, 16 de dezembro de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal
 ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 4014 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de dezembro de 2024 - Página 50 de 50

DECRETO Nº 19.077 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024
SÚMULA: **Concede Pensão por Morte de Servidor Público Municipal aos dependentes MARA CRISTINA PAGANINI INAGAKI e ARTHUR YUDI INAGAKI, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 5430/2024-IPMC.

DECRETA

Art. 1º **CONCEDE** Pensão por Morte de Servidor Público Municipal, Sr. **NATALINDO SATIO INAGAKI**, Matrícula nº. 10.372-01, inscrito no CPF nº. xxx.984.479-xx aos dependentes Sra. **MARA CRISTINA PAGANINI INAGAKI**, inscrita no CPF nº. xxx.818.149-xx, e **ARTHUR YUDI INAGAKI**, inscrito no CPF nº. xxx.371.369-xx, com quotas (cinquenta por cento) para cada um dos dependentes, sendo temporária para o segundo, no valor de **R\$ 11.729,13 (onze mil setecentos e vinte e nove reais e treze centavos)**, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 (aplicável a este RPPS nos termos do art. 23, § 8º da EC nº 103/2019), c/c o art. 2º, inciso I da Lei nº. 10.887/2004 e Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011.

Art. 2º Os dependentes receberão mensalmente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel - IPMC, seus proventos de Pensão por Morte, conforme planilha a fl. 19.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito, porém considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório junto ao Colégio Judicial de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 16 de dezembro de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 19.076 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024
SÚMULA: **Concede Pensão por Morte de Servidor Público Municipal à dependente ALICE MARIA LIMA CARNEIRO e RAUL LIMA CARNEIRO, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 5460/2024-IPMC.

DECRETA

Art. 1º **CONCEDE** Pensão por Morte de Servidora Pública Municipal, Sra. **SIMONE LIMA DE MORAES CARNEIRO**, Matrícula nº. 31.199-02, inscrita no CPF nº. xxx.998.649-xx, aos dependentes **ALICE MARIA LIMA CARNEIRO**, inscrita no CPF nº. xxx.154.169-xx, e **RAUL LIMA CARNEIRO**, inscrito no CPF nº. xxx.911.499-xx, com quotas de 50% (cinquenta por cento) temporária, para cada um dos dependentes, no valor de **R\$ 2.818,32 (dois mil quinhentos e trinta e dois centavos)**, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 (aplicável a este RPPS nos termos do art. 23, § 8º da EC nº 103/2019) c/c o art. 2º, inciso II da Lei nº. 10.887/2004 e Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011.

Art. 2º Os dependentes receberão mensalmente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel - IPMC, seus proventos de Pensão por Morte, conforme planilha a fl. 16.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito, porém considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório junto ao Colégio Judicial de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 16 de dezembro de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 008/2023
CONTRATANTE: **IPMC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.269.168/0001-43, com endereço à Rua São Paulo, nº 1577, Centro, CEP nº 85801-021, Cascavel/PR, representado por seu Presidente, Sr. Alcineu Gruber.

CONTRATADA: **OSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.112.529/0001-49, sediada à Rua Arthur de Azevedo Machado, nº 1225, Torre Cirrus, Salas 401, 402, 403, e 405, Salvador-BA, CEP 41770-790, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) Bernardo de Carvalho Barbosa.

OBJETO: Contratação de Assinatura em plataforma de busca e repositório de jurisprudência, para 05 (cinco) acessos simultâneos, pelo prazo de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 3.124,01 (três mil, cento e vinte e quatro reais e um centavo).

VIGÊNCIA: Prorrogação por 12 meses com início em 15/12/2024 com término em 15/12/2025.

FIRMADO: em 9 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: Alcineu Gruber
Bernardo de Carvalho Barbosa

Ci1233472-E24

Edição Disponível Gratuitamente: <https://cascavel.atende.net/>

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA 18.01.2025.

INSTITUTO DE SAUDE DOS VIGILANTES DE CASCAVEL - QSL, Pessoa Jurídica de direito Privado, com sede e foro na Cidade de Cascavel - PR, sito à Rua Curitiba, nº 1639, Bloco 02, AP 01, Residencial Bariloche - Parque São Paulo, CNPJ nº 51.990.569-0001-82. Por seu Presidente adiante assinado e nos termos do Estatuto da Entidade, artigos 13º e 33º, CONVOCAM Todos os associados qüites com suas obrigações estatutárias para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia **18/01/2025 (sábado)**, no endereço acima mencionado, sendo as 10h00 em primeira convocação com 50% +1 dos associados ou as 10h30 em segunda convocação com qualquer número de presentes, Para tratar da seguinte ordem do dia.

1º - Alteração Estatutária;

Obs: O Edital publicado na edição 14.504 neste mesmo órgão de imprensa torna-se nulo.

Cascavel - PR, 20 Dezembro de 2024.

Presidente
Gilberto Francisco de Souza

Ci1233455-E24

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

PORTARIA Nº 763/2024 de 20.12.2024.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade: Pregão Eletrônico n.º 130/2024 de 20.12.2024, destinado a aquisição de materiais de processamento de dados (toners, tintas e masters) para atender as atividades das Secretarias Municipais de Administração e de Educação, conforme solicitação nº 233/2024 e especificação detalhada constante no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o "Menor Preço Por Item", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: **THE SUPPLY COMPANY LTDA** com o item nº 01 no valor de R\$ 20.000,00 - **BELINKI E SOUZA LTDA** com o item nº 02 no valor de R\$ 2.599,60 - **WP DO BRASIL LTDA - EPP** com o item nº 03 no valor de R\$ 2.280,00 - **P R A I S SUPRIMENTOS ME** com o item nº 04 no valor de R\$ 10.080,00, conforme registradas no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em **R\$ 34.959,60 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)**, conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2024.

Maxwell Scopini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N.º 668/2024 ao 671/2024.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 130/2024.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.**

CONTRATADAS: **THE SUPPLY COMPANY LTDA, BELINKI E SOUZA LTDA, WP DO BRASIL LTDA - EPP, Y P R A I S SUPRIMENTOS ME.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de processamento de dados (toners, tintas e masters) para atender as atividades das Secretarias Municipais de Administração e de Educação, conforme solicitação nº 233/2024, especificação detalhada no Termo de Referência/Anexo I e propostas das contratadas.

VALOR: O valor total contratado neste certame é **R\$ 34.959,60 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)**, dividido conforme classificação pertencente a cada empresa vencedora.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal.

* 457 - 08.003.12.365.1019.2156.3.3.90.30;00;
* 447 - 08.003.12.365.1019.2155.3.3.90.30.00 - (103 e 104);
* 411 - 08.002.12.361.1018.2150.3.3.90.30.00 - (103 e 104).

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2024.

Maxwell Scopini
Prefeito Municipal

Ci1233460-E24

CISOP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

Avenida Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG
Fone: (45)3220-4850 - E-mail: cisop@cisop.com.br
CEP: 85.806-000 - Cascavel - Paraná
CNPJ: 00.944.673/0001-08 - Inscrição Estadual: Isenta

EXTRATO DE RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE RATEIO 2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº: 009/2024
CONSORCIO: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP.
CONSORCIADO: Município de Corbélia.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR: O presente termo aditivo tem por objeto reajustar o valor do Contrato de Rateio nº 009/2024, em conformidade com a Lei 11.107/05, conforme exposto abaixo:

Valor Inicial do Contrato: R\$ 3.300.000,00.
Valor do 1º Aditivo: R\$ 1.000.000,00.
Valor do 2º Aditivo: R\$ 423.481,34
Valor atualizado do Contrato: R\$ 4.723.481,34

Ci1233461-E24

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Paraná, 2.864, Edifício Itapoá, Sala 15, Centro - CEP 85.810-010
Cascavel - Paraná - Fone/Fax (45) 3225.5511
E-mail: intimacoes@3sriscascavel.com.br / 3sriscascavel@3sriscascavel.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROTOCOLO 201.402 (IN01218661C)
INTERESSADO: **LUIZ FELIPE TEODORO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS ÚTEIS). ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de **LUIZ FELIPE TEODORO DA SILVA** CPF: XXX.068.899-XX, com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da Rua Paraná, 2864, Sala 15, Edifício Itapoá, Centro, Cascavel/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R.03 da matrícula: **72.454**, que importam em R\$22.370,96 na data de 19/12/2024, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no §4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora.

ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO
AGENTE DELEGADO

Ci1233434-E24

Validade este documento clicando no link e seguir: <https://assinador-web.ori.org.br/docs/FDCC-KXEDD-AFZ5-TCZHV>

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Paraná, 2.864, Edifício Itapoá, Sala 15, Centro - CEP 85.810-010
Cascavel - Paraná - Fone/Fax (45) 3225.5511
E-mail: intimacoes@3sriscascavel.com.br / 3sriscascavel@3sriscascavel.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROTOCOLO 204.118 (IN01264119C)
INTERESSADO: **ANA FERREIRA NUNES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS ÚTEIS). ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de **ANA FERREIRA NUNES** CPF: ***.023.849-**, com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da Rua Paraná, 2864, Sala 15, Edifício Itapoá, Centro, Cascavel/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o AV-02 da matrícula: **63.018**, que importam em R\$6.481,34 na data de 19/12/2024, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no §4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora.

ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO
AGENTE DELEGADO

Ci1233435-E24

Validade este documento clicando no link e seguir: <https://assinador-web.ori.org.br/docs/4N2ZD-SNDBU-ZA9V-3Z2AU>

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Paraná, 2.864, Edifício Itapoá, Sala 15, Centro - CEP 85.810-010
Cascavel - Paraná - Fone/Fax (45) 3225.5511
E-mail: intimacoes@3sriscascavel.com.br / 3sriscascavel@3sriscascavel.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROTOCOLO 203.336 (IN01248996C)
INTERESSADO: **JUAREZ SCHNEIDER E NEUSA GARCIA SCHNEIDER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS ÚTEIS). ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de **JUAREZ SCHNEIDER** CPF: XXX.985.009-XX e **NEUSA GARCIA SCHNEIDER** CPF: XXX.985.359-XX com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da Rua Paraná, 2864, Sala 15, Edifício Itapoá, Centro, Cascavel/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R.03 da matrícula: **44.937**, que importam em R\$2.532,46 na data de 10/12/2024, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no §4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora.

ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO
AGENTE DELEGADO

Ci1233436-E24

Validade este documento clicando no link e seguir: <https://assinador-web.ori.org.br/docs/0KSDH-RASJK-Q48E-SP76P>

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Paraná, 2.864, Edifício Itapoá, Sala 15, Centro - CEP 85.810-010
Cascavel - Paraná - Fone/Fax (45) 3225.5511
E-mail: intimacoes@3sriscascavel.com.br / 3sriscascavel@3sriscascavel.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROTOCOLO 203.338 (IN01248996C)
INTERESSADO: **FRANCIELE ANSELMO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS ÚTEIS). ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de **FRANCIELE ANSELMO** CPF: ***.781.839-**, com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da Rua Paraná, 2864, Sala 15, Edifício Itapoá, Centro, Cascavel/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R.03 da matrícula: **42.817**, que importam em R\$5.743,02 na data de 19/12/2024, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no §4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora.

ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO
AGENTE DELEGADO

Ci1233439-E24

Validade este documento clicando no link e seguir: <https://assinador-web.ori.org.br/docs/0KSDH-RASJK-Q48E-SP76P>

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Paraná, 2.864, Edifício Itapoá, Sala 15, Centro - CEP 85.810-010
Cascavel - Paraná - Fone/Fax (45) 3225.5511
E-mail: intimacoes@3sriscascavel.com.br / 3sriscascavel@3sriscascavel.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROTOCOLO 202.685 (IN01236660C)
INTERESSADO: **BRUNNA SUELLEN DE OLIVEIRA ALVES E FELIPE ADRIANO DALPRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS ÚTEIS). ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de **BRUNNA SUELLEN DE OLIVEIRA ALVES** CPF: ***.859.659-** e **FELIPE ADRIANO DALPRA** CPF: ***.804.619-**, com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da Rua Paraná, 2864, Sala 15, Edifício Itapoá, Centro, Cascavel/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R.02 da matrícula: **68.809**, que importam em R\$7.550,88 na data de 19/12/2024, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no §4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora.

ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO
AGENTE DELEGADO

Ci1233437-E24

Validade este documento clicando no link e seguir: <https://assinador-web.ori.org.br/docs/5A4V8-JEJRP-ZWJG-UJGUCO>

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Paraná, 2.864, Edifício Itapoá, Sala 15, Centro - CEP 85.810-010
Cascavel - Paraná - Fone/Fax (45) 3225.5511
E-mail: intimacoes@3sriscascavel.com.br / 3sriscascavel@3sriscascavel.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROTOCOLO 204.114 (IN01264117C)
INTERESSADO: **JULIA DE ALMEIDA GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS ÚTEIS). ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de **JULIA DE ALMEIDA GOMES** CPF: XXX.706.069-XX, com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da Rua Paraná, 2864, Sala 15, Edifício Itapoá, Centro, Cascavel/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato averbado sob o AV.02 da matrícula: **62.911 (R-24-M-54.350)** que importam em R\$19.637,80 na data de 10/12/2024, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no §4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora.

ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO
AGENTE DELEGADO

Ci1233438-E24

Validade este documento clicando no link e seguir: <https://assinador-web.ori.org.br/docs/8PWAU7-LLE3-7PNK3-4DEUJ>

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Paraná, 2.864, Edifício Itapoá, Sala 15, Centro - CEP 85.810-010
Cascavel - Paraná - Fone/Fax (45) 3225.5511
E-mail: intimacoes@3sriscascavel.com.br / 3sriscascavel@3sriscascavel.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROTOCOLO 203.338 (IN01248996C)
INTERESSADO: **FRANCIELE ANSELMO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS ÚTEIS). ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de **FRANCIELE ANSELMO** CPF: ***.781.839-**, com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da Rua Paraná, 2864, Sala 15, Edifício Itapoá, Centro, Cascavel/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R.03 da matrícula: **42.817**, que importam em R\$5.743,02 na data de 19/12/2024, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no §4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora.

ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO
AGENTE DELEGADO

Ci1233439-E24

Validade este documento clicando no link e seguir: <https://assinador-web.ori.org.br/docs/0KSDH-RASJK-Q48E-SP76P>

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Paraná, 2.864, Edifício Itapoá, Sala 15, Centro - CEP 85.810-010
Cascavel - Paraná - Fone/Fax (45) 3225.5511
E-mail: intimacoes@3sriscascavel.com.br / 3sriscascavel@3sriscascavel.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROTOCOLO 203.338 (IN01248996C)
INTERESSADO: **FRANCIELE ANSELMO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS ÚTEIS). ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de **FRANCIELE ANSELMO** CPF: ***.781.839-**, com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da Rua Paraná, 2864, Sala 15, Edifício Itapoá, Centro, Cascavel/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R.03 da matrícula: **42.817**, que importam em R\$5.743,02 na data de 19/12/2024, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no §4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora.

ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO
AGENTE DELEGADO

Ci1233439-E24

Validade este documento clicando no link e seguir: <https://assinador-web.ori.org.br/docs/0KSDH-RASJK-Q48E-SP76P>



Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná
Rua Amor Perfeito, 1616 - Centro - Corbélia - Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Decreto Municipal nº. 929/2023

Objeto: Constitui objeto do presente processo, o registro de preços para aquisição de divisórias, para atender a estrutura da gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tendo em vista que a sede dos programas será em novo local, sendo anexo ao Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, com Recursos: PAS C/C 25091-0, conforme especificações discriminadas em edital.

Regime de execução: Menor Preço Por Item.

Prazo de execução: Conta-se, da assinatura do contrato, em 12 (doze) meses. Valor Máximo: R\$ 8.329,16 (oito mil, trezentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos).

Local de Disputa e Edital: Bolsa Nacional de Compras - BNC, www.bnc.org.br e a íntegra do Edital estará à disposição dos interessados no Portal de Transparência do Município de Corbélia/PR, www.corbelia.atende.net.

Envio de Documentos: até às 07h29 do dia 27 de janeiro de 2024.

Sessão Pública - Disputa: às 08h30 do dia 27 de janeiro de 2024.

Informações Complementares: Demais informações podem ser realizadas pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 217 e 219, e através do e-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br

Legislações aplicáveis: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dos regulamentos municipais que seguem na tabela em edital, e subsidiariamente das Instruções Normativas SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022, nº 73, de 30 de setembro de 2022 e nº 81, de 25 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 20 de dezembro de 2024.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw

Prefeito Municipal

CI1233456-E24



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2024

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 09h do dia 20 DE JANEIRO DE 2025, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA COMPLETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, CONTEMPLANDO TODAS AS ETAPAS NECESSÁRIAS, INCLUINDO A PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, OBTENÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS E OUTORGAS, CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ARMAZENAMENTO E IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO, VISANDO A ENTREGA EFICIENTE E CONTÍNUA DE ÁGUA POTÁVEL AOS BENEFICIÁRIOS FINAIS, CONFORME PROJETO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

GERSON FRANCISCO GUSO

Prefeito Municipal

CI1233457-E24

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIAPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Felipe Camarão, 162 - Loteamento das Orquídeas II
Fone: (44) 3687-1416 - 85.955-000 - MARIAPÁ - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 04/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de ornamentação do Centro Comunitário Fernando Daniel Schanoski no Município de Maripá para Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice Prefeita eleitos para a gestão 2025 a 2028, que será realizada no dia 1º de janeiro de 2025.

Considerando a decisão da Direção Geral, que adjudicou o objeto do certame em epígrafe, em favor da empresa WANDER WAGNER JUNIOR, com sede à Rua Luiz de Camões nº 250, Bairro Centro, na Cidade de Maripá - PR, CEP: 85955-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 11.949.346/0001-57, conforme consta na Ata da Sessão datada de 20/12/2024; Considerando ainda que, segundo o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, HOMOLOGO o resultado da Dispensa Física na nº. 04/2024, para que produza seus efeitos legais.

Dando ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Fica intimada a Empresa Vencedora a assinar o Contrato de Prestação de Serviços, dentro do prazo máximo de 03 (dez) dias úteis, a partir deste.

Maripá, PR, 20 de dezembro de 2024.

DIÉGO EDUARDO STANGE
Presidente da Câmara

CI1233463-E24



Rua do Bandeira 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 225-4850 - FAX: (0xx45) 225-3679
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ

Resolução nº 29 de 20 de Agosto de 2024

RESOLUÇÃO QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA.

Súmula: ORÇAMENTO ANUAL: Estima a Receita e Fixa a Despesa do CISOP - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CNPJ. 00.944.673/0001-08, para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.

A Assembleia Geral do CISOP, no dia 20 de agosto de 2024, aprovou e eu Vladimir Antônio Barella, Presidente do CISOP, sanciono a seguinte resolução:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do CISOP - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná, com inscrição CNPJ 00.944.673/0001-08, para o Exercício Financeiro de 2025, discriminado pelo ANEXO I e III integrante desta Resolução, estima a Receita em R\$ 107.294.273,55 (Cento e sete milhões, duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de contribuições dos Municípios Consorciados ANEXO II, recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, Convênios e auxílios de órgãos das esferas Federal, Estadual e Municipal, aplicações financeiras e venda de serviços, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES:

Table with columns A, RECEITA PATRIMONIAL, RECEITA SERVIÇOS AMBULATORIAIS, TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS, etc.

Artigo 3º - O Presidente do CISOP - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná, está autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa prevista.

Artigo 4º - Durante a execução orçamentária, o Presidente do CISOP está autorizado a tomar as medidas necessárias e cabíveis para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento das receitas nos termos do Título VI - Capítulo I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º - A Despesa Geral do CISOP - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2025, discriminado pelo ANEXO VI; integrante desta Resolução, fixa a Despesa em R\$ 107.294.273,55 (Cento e sete milhões, duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Artigo 6º - A Despesa está fixada e distribuída da seguinte forma: especificada no anexo VI.

Table with columns TOTAL GERAL, R\$ 107.294.273,55



Rua do Bandeira 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 225-4850 - FAX: (0xx45) 225-3679
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ

Artigo 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando efeito a partir de 01 de Janeiro de 2025.
Gabinete do Presidente do CISOP - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná, em 20 de Agosto de 2024.

Orçamento anual para o exercício de 2025, que poderá ser utilizado no decorrer do ano, conforme contrato de rateio, dos municípios consorciados do CISOP, orçamento aprovado em assembleia geral do CISOP em 20 de agosto de 2024 conforme segue:

ANEXO II

Table with columns MUNICÍPIO, ORÇAMENTO ANUAL/2025, ANAHY, BOA VISTA DA APARECIDA, BRAGANEY, etc.



Rua do Bandeira 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 225-4850 - FAX: (0xx45) 225-3679
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ

ANEXO III
Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Fonte 0 - Recursos Livres

Table with columns Cat. Econ., Receita, Valor, 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00, etc.

Fonte 401 - Convênio Móveis e Equipamentos

Table with columns Cat. Econ., Receita, Valor, 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00, etc.

Fonte 404 - Convênio Ultrassom

Table with columns Cat. Econ., Receita, Valor, 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00, etc.

Fonte 1008 - CETEA

Table with columns Cat. Econ., Receita, Valor, 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00, etc.



Rua do Bandeira 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 225-4850 - FAX: (0xx45) 225-3679
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ

Fonte 1000 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Pessoal e Encargos Sociais

Table with columns Cat. Econ., Receita, Valor, 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00, etc.

Fonte 1008 - QualiCIS

Table with columns Cat. Econ., Receita, Valor, 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00, etc.

Fonte 1007 - SIM-PR, CETRAD - CAPS AD III Convênio/2016

Table with columns Cat. Econ., Receita, Valor, 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00, etc.

O Anexo VI - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Exercício de 2025 levando em consideração a exigência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que exige a divisão das Fontes de Recursos utilizadas pelo CISOP, como segue:

ANEXO VI

Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Exercício de 2025

Fonte 0 - Recursos Livres

Table with columns Cat. Econ., Despesa, Valor, 3.3.90.14.14.00.00, etc.



Rua do Bandeira 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 225-4850 - FAX: (0xx45) 225-3679
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ

Table with columns Cat. Econ., Despesa, Valor, 3.3.90.36.00.00.00, etc.

Fonte 401 - Convênio Aquisicao de Moveis e Equipamentos

Table with columns Cat. Econ., Despesa, Valor, 4.4.90.40.00.00, etc.

Fonte 404 - Convênio Aquisicao de Ultrassom

Table with columns Cat. Econ., Despesa, Valor, 4.4.90.52.00.00, etc.

Fonte 1000 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Pessoal e Encargos Sociais

Table with columns Cat. Econ., Despesa, Valor, 3.1.90.11.00.00, etc.

Fonte 1006 - QUALICIS Convênio

Table with columns Cat. Econ., Despesa, Valor, 3.3.90.39.00.00.00, etc.



Rua do Bandeira 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 225-4850 - FAX: (0xx45) 225-3679
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ

Table with columns Cat. Econ., Receita, Valor, 3.3.90.39.00.00.00, etc.

Fonte 1007 - Recursos do Convênio de Parceria Custeio CAPS AD III-CETRAD.

Table with columns Cat. Econ., Despesa, Valor, 3.3.90.14.14.00.00, etc.

Fonte 1008 - Recursos do Convênio de Parceria Custeio CETEA

Table with columns Cat. Econ., Despesa, Valor, 3.1.90.11.00.00.00, etc.

Total geral das Despesas fontes: 0; 401; 402; 1000; 1006; 1007; 1008 107.294.273,55

Cascavel, 20 de agosto de 2024.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA

CI1233469-E24

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Felipe Camarão, 162 - Loteamento das Orquídeas II
Fone: (44) 3687-1416 - 85.955-000 - MARIPÁ - PARANÁ
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br CNPJ: 08.908.481/0001-01

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 25/2024
DISPENSA PRESENCIAL N.º 05/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de sonorização e cerimonial para Sessão Solene de Instalação e Posse do Prefeito, Vice-Prefeita e Vereadores eleitos nas eleições de 2024, no Centro Comunitário Fernando Daniel Schanoski no dia 1º de janeiro de 2025.

Considerando a decisão da Direção Geral, que adjudicou o objeto do certame em epígrafe, em favor da empresa **JULIANO LINDNER**, com sede à Rua Ramiro Barcelos nº 1302, Bairro Centro, na Cidade de Maripá - PR, CEP: 85955.000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.663.810/0001-44, conforme consta na Ata da Sessão datada de 20/12/2024; Considerando ainda que, segundo o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa Física no n.º 05/2024, para que produza seus efeitos legais.

Dando ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Fica intimada a Empresa Vencedora a assinar o Contrato de Prestação de Serviços, dentro do prazo máximo de 03 (dez) dias úteis, a partir deste.

Maripá, PR, 20 de dezembro de 2024.

Diego Eduardo Stange
Presidente da Câmara

C11233464-E24

CISOP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

Rua de São João, 1901 - esquina com Dom Pedro II - Centro
Fone: (41) 3220-2233 FAX: (41) 3220-3679
CEP: 85812-270 CASCAVEL PARANÁ
CNPJ: 03.924.873/0001-08 Insc. Est.: ISENTA

PRESIDENTE DO CISOP

Resolução nº 30 de 20 de Agosto de 2024

EMENTA: Fixação da Programação Financeira e do Cronograma de Desembolso para 2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná em Cascavel, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Estatuto da entidade, e com o disposto no artigo 8º e 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

RESOLVE

Artigo 1º: Ficam estabelecidas a Programação Financeira das Receitas e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o **Exercício Financeiro de 2025** do Consórcio Intermunicipal do Oeste do Paraná em Cascavel, CISOP.

Parágrafo Único - O Anexo I desta Resolução estabelece a Programação Financeira das Receitas, enquanto que o Anexo II estipula o Cronograma de Desembolso, para o exercício de 2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Anexo I - Programação Financeira da Receita Mensal

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total programação financeira
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	
RECEITAS CORRENTES (A)	8.941.189,46	8.941.189,46	8.941.189,46	8.941.189,46	8.941.189,46	8.941.189,46	107.294.273,55
Receita Patrimonial	47.083,33	47.083,33	47.083,33	47.083,33	47.083,33	47.083,33	565.000,00
Valores Mobiliários	47.083,33	47.083,33	47.083,33	47.083,33	47.083,33	47.083,33	565.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	5.000.000,00
Serviços e Atividades	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	5.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.477.439,46	8.477.439,46	8.477.439,46	8.477.439,46	8.477.439,46	8.477.439,46	101.729.273,55
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	1.298.001,10	1.298.001,10	1.298.001,10	1.298.001,10	1.298.001,10	1.298.001,10	15.576.013,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	7.179.438,36	7.179.438,36	7.179.438,36	7.179.438,36	7.179.438,36	7.179.438,36	86.153.260,31
RECEITA TOTAL	8.941.189,46	8.941.189,46	8.941.189,46	8.941.189,46	8.941.189,46	8.941.189,46	107.294.273,55

Anexo II - Cronograma de Desembolso Mensal Exercício de 2025

Fonte de Recursos/Operações	1º Bimestre			2º Bimestre			3º Bimestre			4º Bimestre			Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	
3 OBRAS, OBRAS CORRENTES	5.944.408,91	5.944.408,91	5.944.408,91	5.944.408,91	5.944.408,91	5.944.408,91	5.944.408,91	5.944.408,91	5.944.408,91	5.944.408,91	5.944.408,91	5.944.408,91	71.332.987,36
4 INVESTIMENTOS	19.234,80	19.234,80	19.234,80	19.234,80	19.234,80	19.234,80	19.234,80	19.234,80	19.234,80	19.234,80	19.234,80	19.234,80	230.039,28
3 OBRAS, OBRAS CORRENTES	263.348,49	263.348,49	263.348,49	263.348,49	263.348,49	263.348,49	263.348,49	263.348,49	263.348,49	263.348,49	263.348,49	263.348,49	3.200.339,93
3 OBRAS, OBRAS CORRENTES	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	3.381.598,64
3 OBRAS, OBRAS CORRENTES	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	3.381.598,64
3 OBRAS, OBRAS CORRENTES	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	3.381.598,64
3 OBRAS, OBRAS CORRENTES	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	3.381.598,64
3 OBRAS, OBRAS CORRENTES	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	3.381.598,64
3 OBRAS, OBRAS CORRENTES	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	3.381.598,64
3 OBRAS, OBRAS CORRENTES	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	3.381.598,64
3 OBRAS, OBRAS CORRENTES	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	3.381.598,64
3 OBRAS, OBRAS CORRENTES	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	3.381.598,64
3 OBRAS, OBRAS CORRENTES	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	3.381.598,64
3 OBRAS, OBRAS CORRENTES	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	3.381.598,64
3 OBRAS, OBRAS CORRENTES	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	3.381.598,64
3 OBRAS, OBRAS CORRENTES	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	3.381.598,64
3 OBRAS, OBRAS CORRENTES	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	3.381.598,64
3 OBRAS, OBRAS CORRENTES	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	3.381.598,64
3 OBRAS, OBRAS CORRENTES	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	3.381.598,64
3 OBRAS, OBRAS CORRENTES	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	3.381.598,64
3 OBRAS, OBRAS CORRENTES	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	3.381.598,64
3 OBRAS, OBRAS CORRENTES	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	3.381.598,64
3 OBRAS, OBRAS CORRENTES	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	3.381.598,64
3 OBRAS, OBRAS CORRENTES	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	3.381.598,64
3 OBRAS, OBRAS CORRENTES	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	3.381.598,64
3 OBRAS, OBRAS CORRENTES	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	3.381.598,64
3 OBRAS, OBRAS CORRENTES	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	3.381.598,64
3 OBRAS, OBRAS CORRENTES	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	3.381.598,64
3 OBRAS, OBRAS CORRENTES	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	3.381.598,64
3 OBRAS, OBRAS CORRENTES	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	3.381.598,64
3 OBRAS, OBRAS CORRENTES	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	3.381.598,64
3 OBRAS, OBRAS CORRENTES	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	3.381.598,64
3 OBRAS, OBRAS CORRENTES	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	3.381.598,64
3 OBRAS, OBRAS CORRENTES	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	3.381.598,64
3 OBRAS, OBRAS CORRENTES	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	3.381.598,64
3 OBRAS, OBRAS CORRENTES	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	3.381.598,64
3 OBRAS, OBRAS CORRENTES	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	3.381.598,64
3 OBRAS, OBRAS CORRENTES	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	3.381.598,64
3 OBRAS, OBRAS CORRENTES	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	3.381.598,64
3 OBRAS, OBRAS CORRENTES	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	281.766,62	3.381.598,64
3 OBRAS, OBRAS CORRENTES	281.766,62												